



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# **RELATÓRIO DE GESTÃO 2020**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**Areia Branca/SE**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL

- **Nome do Órgão: Prefeitura Municipal de Areia Branca**
- **Nome do Gestor:** Alan Andreilino Nunes Santos
- **Vice-Prefeito:** José Francisco das Chagas Filho
- **CNPJ:** 13.100.995.0001/04
- **Nível de gestão:** Básica
- **Porte do Município:** Pequeno Porte I
- **Endereço:** Praça Juviano Freire de Oliveira - Centro - CEP. 49.580-000
- **Telefone/Fax (079)** 3288-1502
- **E-mail:** prefeituraab@gmail.com

## IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social**
- **Nome da Gestora:** Irani Batista Santos
- **Endereço:** Praça Francisco Monteiro, 4433 – Centro - CEP. 49.580-000
- **E-mail:** smastab20@gmail.com
  
- **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**
- **Nome da Gestora do Fundo:** Irani Batista Santos
- **Lei de Reestruturação do FMAS:** nº 29 de 08 de dezembro de 2011
- **CNPJ:** 14.787.720.0001/53





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## FICHA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Secretária:** Irani Batista Santos  
**Assessoria:** Raquel Oliveira Silva  
**Assistente Administrativo:** Érica da Silva Santos Menezes  
**Serviços Gerais:** Givanilde dos Santos

### I. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA

End. Rua Pedro Diniz Gonçalves, 4433 - Centro.  
E-mail: crasabse@gmail.com Fone: (79) 99891-6067

#### 1. RECURSOS HUMANOS LOTADOS NO CRAS

- **Coordenadora:** Vanuzia Bispo dos Santos
- **Assistente Social:** Shirleide Araújo B. Menezes
- **Psicóloga:** Lorena Felix dos Santos Almeida (Licença sem vencimento)
- **Recepcionista:** Kátia Cristina Feitosa Goes
- **Serviços gerais:** Ana Luzia Barreto dos Santos
- **Jovem Aprendiz:** Rian Ribeiro Teles e Zidanny Santos Souza

#### 1.1 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF

- **Coordenadora:** Maria Natália dos Santos
- **Assistente Social:** Simone Santos da Conceição
- **Cadastradores:**

Lucideise Santos Pereira  
Thiago dos Santos Reis

#### 1.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

##### **Orientadores Sociais:**

Igor Diniz Araújo  
Nadja Karla de Oliveira  
Uanne Maiara Matos da Silva  
Ítalo de Lima Soares

##### **Oficineiros:**

Gillemarques Rodrigues dos Santos Corrêa  
Leila Maria dos Santos  
Andréa Pereira de Oliveira

##### **Serviços Administrativos**

Sandoval Santos Filho  
Willame Alves de Souza



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Serviços Gerais**  
Djalma de A. Dias

**1.3 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -  
SCFV PARA IDOSOS**

**Orientadora Social:**

Maria do Carmo Santos Reis

**Facilitadora de Oficina:**

Cleane Almeida de Oliveira

**Serviços Administrativos:**

Sandoval Santos Filho

Willame Alves de Souza

**1.4 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

**Supervisora:** Bárbara Freire de Siqueira Peixoto

**Visitadoras:**

Marileide Cezar Santos

Valéria Gomes Ribeiro

Gilvanusia De Oliveira Andrade

Laís Alves dos Santos

Deilde Vitória Rufino Santos

Débora Rocha dos Santos Meneses

**II. CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
- CREAS TEREZA COUTINHO DE OLIVEIRA.**

Endereço: End. Rua China, nº 08 - Centro.

E-mail: novocreasab@gmail.com

Fone: (79) 99891-6067

**2.1 RECURSOS HUMANOS LOTADOS NO CREAS**

**Coordenadora:** Juliana de Jesus Freire de Oliveira

**Assistente Social:** Cintia Merielen Silva de Oliveira

**Psicóloga:** Rízia Eduarda Andrade

**Recepcionista:** Maria Verônica Conceição de Jesus

**Serviços Gerais:** Acácia Kelly Dias Policarpo



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**III. ENTIDADE DE ACOLHIMENTO – ABRIGO “DONA DADAÇA”**

End. Rua Senador Walter Franco, S/N – Centro – Areia Branca/SE.

E-mail: abrigoareiabranca17@gmail.com - Telefone: (79) 9995-86255

Tipo de Serviço: Acolhimento Institucional

**3.1 RECURSOS HUMANOS LOTADOS NO ABRIGO**

**Coordenadora:** Franciele Santos Farias

**Cuidadoras Sociais:**

Rebeca Carvalho Menezes

Maria de Fátima Alexandre Silva

Aline Feitosa Santos Rezende (Cofinanciamento de Macambira)

Edjane Andrade dos Passos (Cofinanciamento de Areia Branca)

**Vigilante:** Helenildo dos Santos

Luciano de Jesus Santos





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL

CASA DOS CONSELHOS - Endereço: Praça Juvinião Freire de Oliveira, s/n.

**1. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, responsável também pela Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.

### MESA DIRETORA

Presidente: Maria Natália dos Santos

Vice – Presidente: Lucas Fontes Lima

Secretária Executiva: Eliane Gomes de Souza

### - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO – Gestão: 2019-2021

ESFERA	TITULARIDADE		REPRESENTAÇÃO
	TITULAR	SUPLENTE	
GOVERNAMENTAL	Maria Natália dos Santos	Irani Batista dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Zulei Fontes Lima	Mariane Santos Macedo	Secretaria Municipal de Educação
	Sheila Cristina de Souza Pinheiro	Meyriane Andrade de Lima	Secretaria Municipal de Saúde
	Maria Djalma Dias Ribeiro	Caroline dos Santos	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
	José Aldemir de Almeida	Luesia Batista dos Santos	Secretaria Municipal de Finanças
NÃO GOVERNAMENTAL	Kelly Santos de Sousa	Jailma Santos de Sousa	Representantes dos Usuários da Assistência Social
	Edilene dos Santos	Iolanda Santos Mendonça	Representantes dos Usuários da Assistência Social
	Vanuzia Bispo dos Santos	Uanne Maiara Matos da Silva	Representantes de Trabalhadores da Assistência Social
	Rizia Eduarda Andrade	Cintia Merielen Silva de Oliveira	Representantes de Trabalhadores da Assistência Social
	Lucas Fontes Lima	Indiara de Jesus Santana	Representantes de Entidades





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

- Presidente: Franciele Santos Farias
- Vice Presidente; José Edinaldo Sampaio Siqueira
- Secretária Executiva: Eliane Gomes de Souza

**- COMPOSIÇÃO DO CONSELHO – Gestão: 2018-2020**

ESFERA	TITULARIDADE		REPRESENTAÇÃO
	TITULAR	SUPLENTE	
<b>GOVERNAMENTAL</b>	Franciele Santos Farias	Maria Natália dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Sheila Cristina de Souza Pinheiro	Maria Aldirene Chavier Nascimento	Secretaria Municipal de Educação
	Alexandra da Silva Santos	Edinalva da Silva Menezes	Secretaria Municipal de Saúde
	Caroline dos Santos	Maria de Lourdes dos Santos	Secretaria Municipal de Administração
	Maria Djalma Dias Ribeiro	Marcos Henrique Polin	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
<b>NÃO GOVERNAMENTAL</b>	Maria Viviane dos Santos	Marta Laura da Silva Mateus	Igreja Católica Apostólica Romana
	José Edinaldo Sampaio	Brunyel Willy Ribeiro Santos	Associação Cultural Recreativa Desportiva e Social São Tarcísio
	Edineide Andrade dos Passos	Maria de Oliveira Nunes	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
	Geovan da Cruz Santos	Sônia Regina dos Santos	Pastoral da Criança
	Lucas Fontes Lima	Indiara de Jesus Santana	27º Grupo Escoteiro Voluntário da Pátria



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**3. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO**

- Presidente: Acácia Maria Alves Ribeiro
- Vice Presidente: Samuel de Jesus Filho
- Secretária Executiva: Eliane Gomes de Souza

**- COMPOSIÇÃO DO CONSELHO - Gestão 2018-2020**

ESFERA	TITULARIDADE		REPRESENTAÇÃO
	TITULAR	SUPLENTE	
<b>GOVERNAMENTAL</b>	Sandoval Santos Filho	Givanilde Nunes Barreto	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Ana Cristina dos Santos Martins	Zulei Fontes Lima	Secretaria Municipal de Educação
	Acácia Maria Alves Ribeiro	Soraya Nunes Barreto	Secretaria Municipal de Saúde
	Caroline dos Santos	Adriane de Jesus Lima	Secretaria Municipal de Administração
<b>NÃO GOVERNAMENTAL</b>	Elaine Alcântara Silva	Maria Gicelma de Lima	Assoc. de Morad. e Prod. Rurais do Pov. Chico Gomes
	Samuel de Jesus Filho	Washington Santos Menezes	Assoc. de Desenv. Com. Da Colônia São Paulo
	Clovis de Jesus Pereira	João Batista da Silva	Igreja Adventista da Promessa
	Sônia Regina Reis dos Santos	Esthefani Santana Santos	Igreja Assembleia de Deus





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**4. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN**

- Presidente: Jéssica Figueiroa Santos
- Secretária Executiva: Eliane Gomes de Souza

**- COMPOSIÇÃO DO CONSELHO - Gestão 2020-2022**

ESFERA	TITULARIDADE		REPRESENTAÇÃO
	TITULAR	SUPLENTE	
<b>GOVERNAMENTAL</b>	Maria do Carmo dos Santos Reis	Sandoval Santos Filho	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Gilmar Marcolino Santos	Aline Cavalcante Santana	Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação e Meio Ambiente
	Harlen Darlan Santos Castro	Maria Lucia Fernandes	Secretaria Municipal de Saúde
	Adriane de Jesus Lima	Lucimara Souza Nunes	Secretaria Municipal de Administração
<b>NÃO GOVERNAMENTAL</b>	Elaine Alcântara Silva	Maria Gicelma de Lima	Associação de Moradores e Produtores Rurais do Povoado Chico Gomes
	Marcia Maria Jesus de Almeida	Samuel de Jesus Filho	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Colônia São Paulo
	Jose Oliveira Tavares	Maria Selma Santos Resende	Associação dos Aquicultores, Pescadores Artesões do Estado De Sergipe
	Eribaldo Santos de Menezes	Edivaldo Dias de Jesus	Associação de Moradores e produtores Rurais dos Povoados Areias, Rio das Pedras, Terra Preta e Alto do Vento
	Joao Batista da Silva	Clovis de Jesus Pereira	Igreja Adventista da Promessa
	Edineide Andrade dos Passos	Maria de Oliveira Nunes	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
	Juliana Teixeira de Oliveira	Josefa Iranice Teixeira de Oliveira	Igreja Católica Apostólica Romana
	Jéssica Figueiroa Santos	Lucineide dos Santos	Associação Comunitária Ponto Chic



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**5. COMISSÕES E COMITES:**

**- Comissão Municipal Intersetorial de Erradicação do Trabalho Infantil**  
**Coordenadora:** Franciele Santos Farias

**- Comissão Intersetorial do Programa Criança Feliz**  
**Coordenadora:** Vanuzia Bispo dos Santos

**- Comitê Intersetorial do Selo UNICEF**  
**Mobilizadora:** Vanuzia Bispo dos Santos





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **I. APRESENTAÇÃO**

O Relatório de Gestão Anual é o instrumento destinado a reunir as atividades executadas dentro dos serviços socioassistenciais, prestados no âmbito municipal pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Areia Branca/SE, conforme os parâmetros do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS é composto por um conjunto de ações como serviços, programas, projetos, benefícios e transferências de renda. A gestão do SUAS está relacionada ao processo técnico e político, ao modelo de organização institucional e distribuição de responsabilidades, e ao conjunto de mecanismos jurídicos e políticos, instrumentos técnicos, ferramentas informacionais e processo administrativos. Pauta nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública direta e indireta. Como também na participação e cogestão do sistema pelo controle social alicerçados na compreensão de partilha do poder e necessariamente pela democratização das decisões, que devem ser tomadas numa esfera mais próxima ao cidadão, possibilitando maior fiscalização e controle.

Com base no SUAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social buscou nesses 4 (quatro) anos, desenvolver ações integradas com a rede socioassistencial, direcionadas prioritariamente aos cidadãos, grupos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Em meados do mês de março de 2020, com o surgimento da pandemia, devido a Covid-19, a Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo e respeitando as normativas federal, estadual e municipal em relação ao funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica - PSB e de Proteção Social Especial - PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, precisou



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

organizar os serviços e ações, para isso, durante os meses de julho e agosto elaborou o Plano de trabalho do Programa Criança Feliz - PCF e o de forma democrática, intersetorial e interdisciplinar o Plano de Contingência da Política Municipal de Assistência Social, visto que as dimensões da pandemia e do agravamento da questão social só poderão ser compreendidas e enfrentadas por meio de atuação conjunta (documentos em anexo).

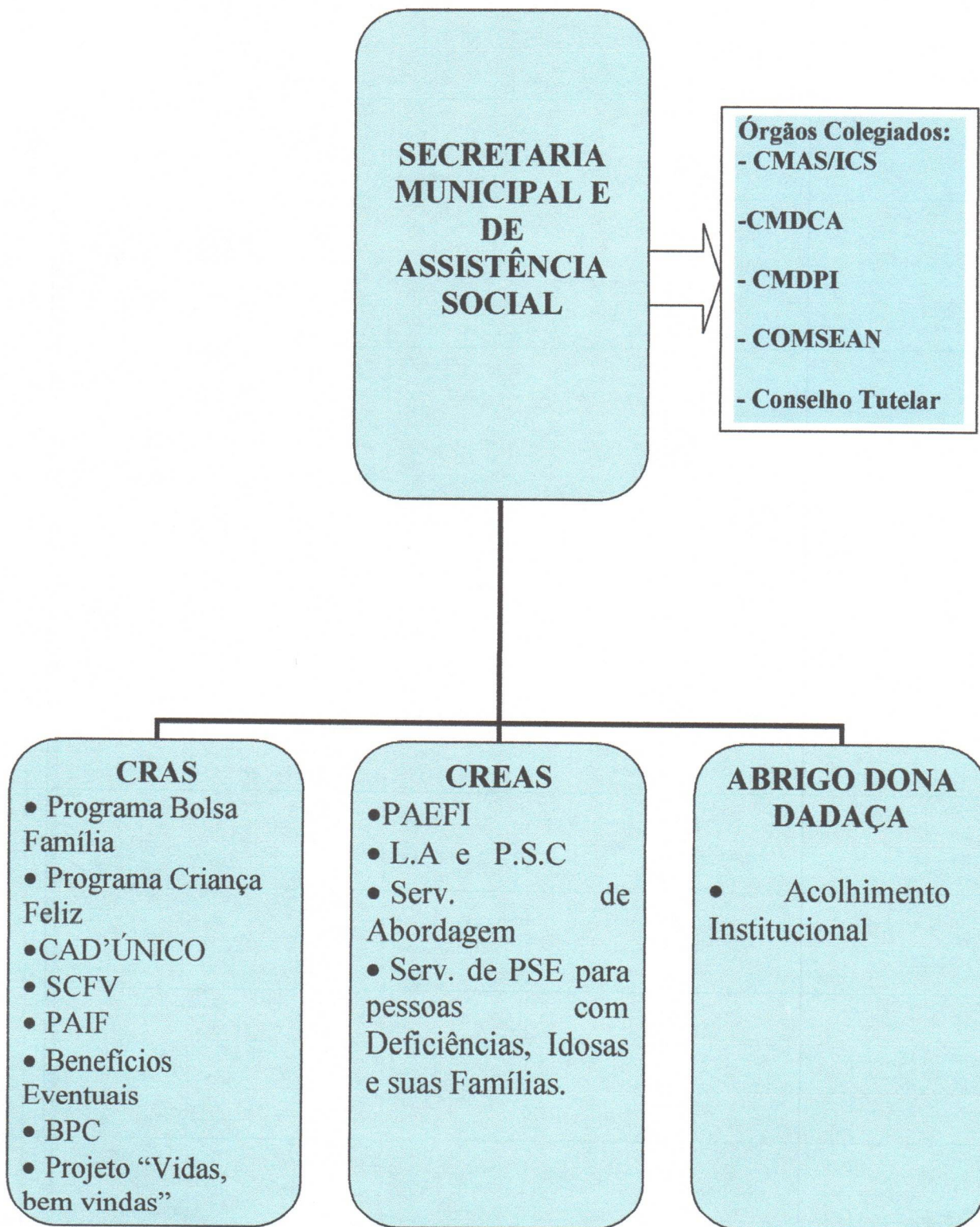
O Plano de Contingência da Política Municipal de Assistência Social foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social pela Resolução nº . 11 de 14 de agosto de 2020.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA







## II. INTRODUÇÃO

O município localiza-se na base da Serra de Itabaiana, está entre os municípios mais novos do Estado. Seu nome nasceu literalmente da cor do solo existente na povoação, indicando a provável existência de praia em tempos remotos naquela área. A pacata e desconhecida cidade, situada ao pé da Serra de Itabaiana, passou a ser conhecida com a criação do Forródro, onde passou a ser realizado um dos mais animados festejos juninos do Brasil, consolidado como o ‘São João de Paz e Amor’.

O Município tem limites com os municípios de Malhador a norte, Itabaiana a oeste, Itaporanga D’Ajuda e São Cristóvão a sul, Nossa Sra. do Socorro, Laranjeiras e Riachuelo a leste. O acesso de Aracaju para a sede municipal é efetuado pelas rodovias pavimentadas BR-235 e BR-101, num total de 36 km. Possui 13 povoados: Areias, Chico Gomes, Boqueirão, Rio das Pedras, Canjinha, Junco I, Serra Comprida, Cajueiro, Caroba, Pedrinhas, Manilha, Colônia São Paulo e Guidinha. A população total do município é de 18.489 habitantes (Fonte dos dados populacionais: IBGE - Estimativas populacionais para os municípios).

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a gestão dos serviços de Proteção Social está organizada em Básica e Especial de média e alta complexidade, indicando os serviços que são ofertados à população usuária.

O município é considerado de Pequeno Porte I por possuir população até 20.000 habitantes, é organizada com 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, um Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e o Abrigo Dona Dadaça – modalidade acolhimento institucional, em parceria com o Município de Macambira (Termo de Cooperação Técnica).





### **III. ATIVIDADES REALIZADAS PELA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **✓ PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias são ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que está dividida em três serviços:

1. Serviço de Proteção e Atendimento à Família – PAIF
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3. Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

#### **I. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CRAS)**

É a porta de entrada dos serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

O CRAS em 2020, em decorrência da pandemia devida a COVID-19, só ofertou presencialmente os serviços de forma grupal até março/2020, respeitando os Decretos dos Governos Federal e Estadual. O Gestor Municipal com base nos Decretos citados, instituiu o Decreto de nº 1.097 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, dentre elas suspende todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Em virtude das orientações da OMS, todas as equipes receberam Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, contendo 01 jaleco de pano reutilizável, 01 viseira reutilizável, toucas, luvas e máscaras descartáveis e álcool em gel. Foi adquirido também pedal com reservatório para álcool em gel e afixado em todas as portas de entrada.

Para o trabalho remoto com as famílias, a Secretaria adquiriu aparelhos celulares, instalou a rede WI FI, além de viabilizar material informativo de prevenção e combate ao novo coronavírus.

Mesmo com todos os cuidados e precauções, houve o adoecimento de pelo menos 10 integrantes da equipe, todos foram devidamente afastadas para cumprir o isolamento social, e após recuperação retornaram ao trabalho.

### **1.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA – PAIF**

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Em 2020, o acompanhamento das famílias pelo PAIF foi realizado de forma remota, assim, não houve a execução do Projeto Arte de Criar.

### **1.2. O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV para Crianças, adolescentes e Idosos.**

É um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O objetivo do serviço é fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

**1.2.1. O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Os Serviços voltados para crianças, adolescentes e jovens são ofertados em sede própria localizado na Praça Juvinião Freire, s/n, porém por conta da reforma no prédio, funcionou dentro das dependências do CRAS.

Atualmente são assistidos 321 usuários: 46 prioritários e 275 não prioritários. Desses 219 são crianças e adolescentes de 06 aos 17 anos (37 prioritários e 182 não prioritários); 14 usuários na faixa etária de 18 aos 59 anos (04 prioritários e 10 não prioritários); e 88 usuários acima dos 60 anos de idade (05 prioritários e 83 não prioritários).

Público de 0 a 17 anos			Público de 18 a 59 anos			Público a partir de 60 anos		
Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total
37	182	219	04	10	14	05	83	219

Importante ressaltar que por conta da pandemia, as atividades tiveram de ser realizadas, de forma remota, como isso, os orientadores e oficinairos não conseguiram contactar todas as famílias, por vários fatores, especialmente a ausência de aparelho telefônico e internet. Mesmo com todos os esforços da equipe que foi dividida em duplas por faixa etária, as ações estão sendo feitas através do aplicativo whatsapp. Assim, temos um total de 55 crianças e adolescentes acompanhados.

FAIXA ETÁRIA	DUPLA
06 a 10 anos	Uanne e Andréia
11 a 13 anos	Nadja e Gillemarques
14 a 17 anos	Igor e Leila

As famílias que necessitaram de acompanhamento, a equipe fez os devidos repasses para a técnica de referencia do PAIF, que quando possível, realizou o atendimento.





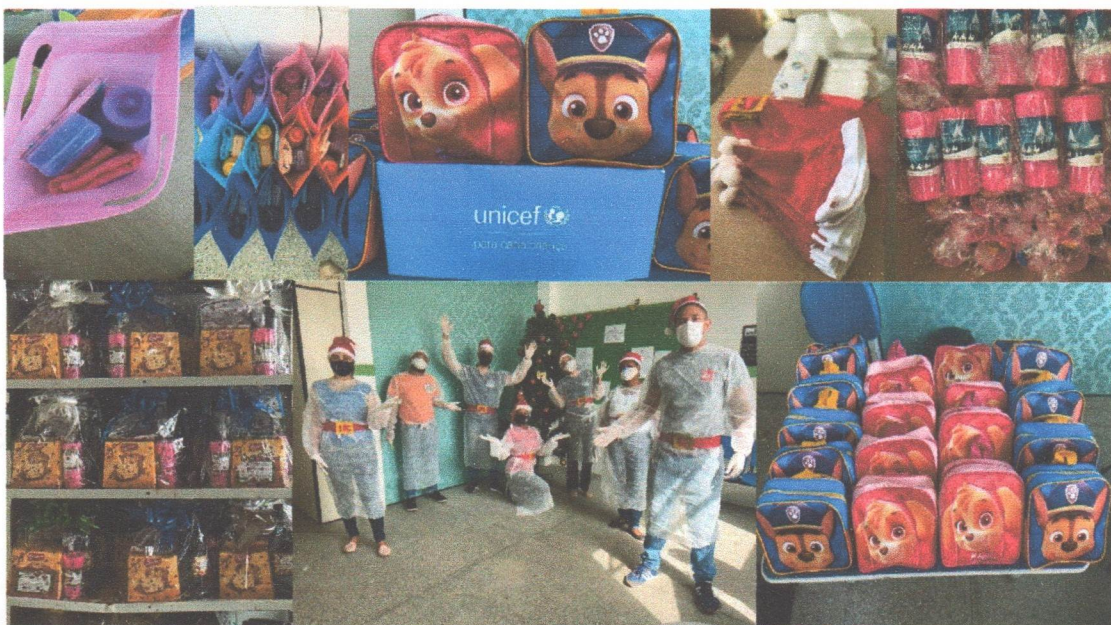
**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Vale frisar a ausência das visitas domiciliares e consequentemente o relatório psicossocial, para que assim, a Coordenação pudesse acessar o sistema SISC e fazer as devidas alterações.

Segundo o Plano de Contingência em anexo, a Secretaria Municipal de Assistência Social redefiniu a carga horária dos trabalhadores do SUAS, os trabalhos ficaram definidos de forma presencial por escala e remotamente para complementar a carga horária.

Os trabalhadores se reúnem toda primeira terça-feira do mês com a equipe técnica e coordenação do CRAS, através do aplicativo “google meet” para discutir demandas e dificuldades identificadas, fazer o planejamento do mês seguinte e entregar relatório do mês anterior.

As principais temáticas desenvolvidas durante o ano de 2020 foram: Lei Maria da Penha e o empoderamento feminino; gravidez na adolescência e suas consequências; identidade nacional; combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; meio ambiente; setembro amarelo; alimentação saudável; estatuto da criança e do adolescente; cultura local trabalho infantil e questões raciais. Além da distribuição de material didático e atividades. O material didático necessário para a realização das atividades é entregue pela equipe, bem como, o kit lanche e cestas básicas. Foram ofertadas as oficinas de artesanato, criação e música para as crianças e adolescentes.







ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### 1.2.2. O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

O SCFV para maiores de 60 anos de idade, sem amparo da família e/ou da comunidade ou sem acesso a serviços sociais é realizado no salão da cozinha comunitária.

O Serviço para idosos é realizado duas vezes por semana no turno vespertino. Nas segundas-feiras no Povoado Pedrinhas, na Associação de Moradores e as quintas-feiras na Sede e Povoados, porém em decorrência da pandemia, as atividades presenciais só aconteceram até o mês de março.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme o Plano de Contingência e a Organização Mundial de Saúde o idoso é considerado grupo de risco, por isso, elaboramos um plano de ação e um questionário para facilitar o trabalho da orientadora.

Contudo, estamos em processo de aceitação dessa nova forma de trabalho remoto, principalmente porque muitos não possuem aparelho telefônico e internet.

Obedecendo todos os protocolos e cuidados com a higiene, foram entregues no primeiro semestre: bolos individuais e lembrancinhas para os aniversariantes, como também a entrega de kit natalino.

Assim, foram atendidos 88 idosos e 14 pessoas na faixa etária de 18 a 59 anos.

Registro fotográfico:

**- Comemoração dos Aniversariantes do Grupo dos Idosos do SCFV “Renascer”**







**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**- Entrega do Kit Natalino**







**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **2. BENEFÍCIOS:**

### **2.1. Benefícios de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC**

Garante a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade. Nos dois casos, o cidadão deve comprovar não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família.

Devido a problemas no sistema MDS, não foi possível acessar dados atuais. No final de 2019, o Município tinha 384 beneficiários, destes 294 são pessoas com deficiências e 90 idosos.

### **2.2. Programa BPC na Escola**

Tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC. Por conta da pandemia, não aplicamos o Questionários de Identificação de Barreiras para o acesso e permanência na Escola.

Segundo dados do Sistema/MDS, o Município possui 92 crianças e adolescentes beneficiárias, destas 59 estão inseridos no sistema educacional e 33 estão fora da escola.

### **2.3. Benefícios Eventuais**

São provisões suplementares e temporárias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

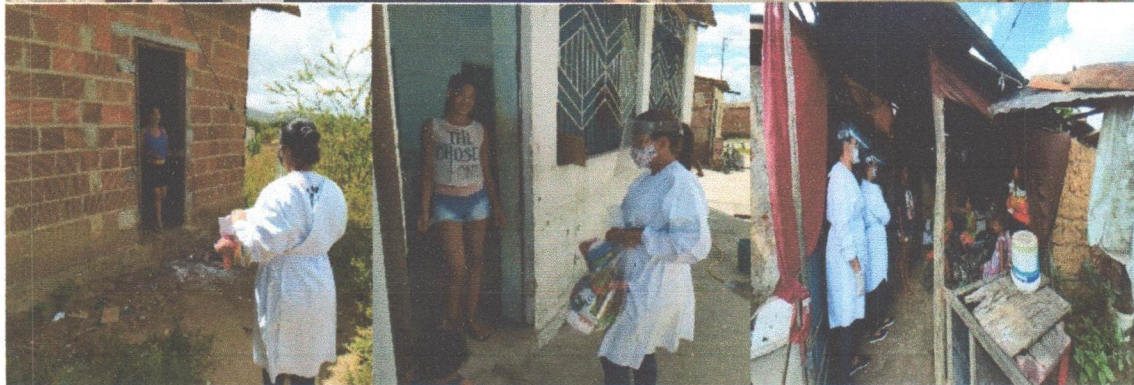
Em 28 de novembro de 2019 foi aprovada a Lei nº 178 que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social. No dia 23 de dezembro de 2019 o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a Resolução nº 39 /2019 sobre os critérios e prazos dos Benefícios Eventuais a ser aplicado em 2020, na tabela abaixo constam os benefícios ofertados.





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Equipe com EPI para entrega de cestas básicas**







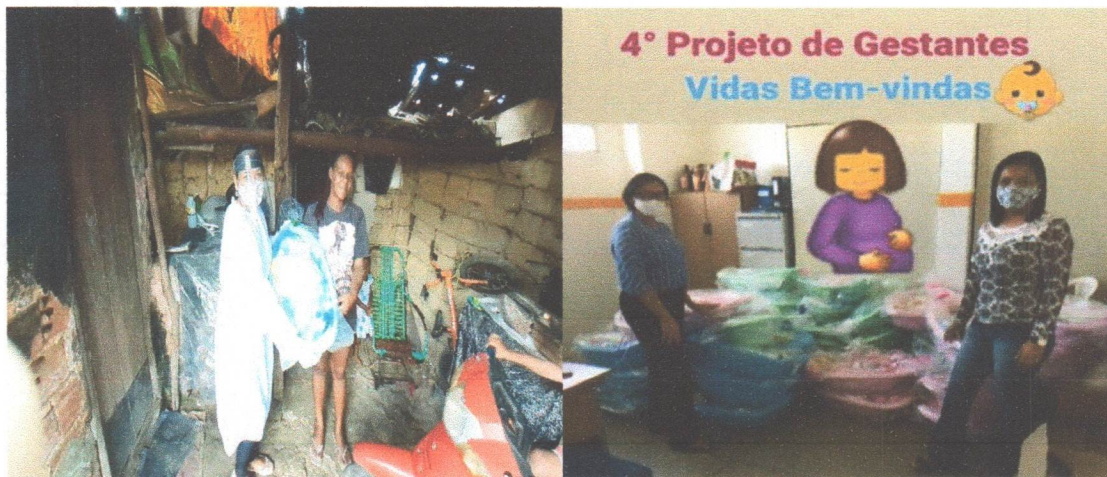
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 3. PROJETO “VIDAS BEM VINDAS”

O grupo com caráter preventivo tem como objetivo realizar a troca de experiências e informações sobre questões relativas ao período gestacional, primeira infância, os cuidados necessários durante a gravidez, o acesso a serviços e programas socioassistenciais, através de um trabalho conjunto com a rede socioassistencial, como a saúde, educação, assistência social, o judiciário, entre outros.

Em sua IV edição, o Projeto não aconteceu de forma presencial, à equipe realizou o cadastramento das gestantes e entregaram em domicilio os enxovais, (atendendo os protocolos oficiais da vigilância sanitária).

Foram entregues 60 (sessenta) kits as gestantes dos povoados e da sede do município. Faz parte do kit enxoval: banheira, manta, roupinha de saída de maternidade, camisetas, casaquinhos, macacões, escova de cabelo, perfume, tesourinha de unha, saboneteira, shampoo, pomada de assadura, luvas, meias e fraldas, conforme registro abaixo:







**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



#### **4. PROGRAMA MÃO AMIGA**

Criado em 2009, o programa de transferência de renda e geração de cidadania 'Mão Amiga' garante a subsistência dos trabalhadores rurais da laranja e da cana-de-açúcar nos períodos de entressafra, através de uma bolsa mensal de R\$ 190 durante os meses de novembro a fevereiro para a cultura da laranja, e entre maio e agosto para a cultura da cana-de-açúcar.

Para evitar aglomerações, diante da pandemia de Covid-19, a entrega dos cartões foi realizada de forma diferente, somente para os novos beneficiários do programa. Os antigos beneficiários utilizaram os mesmos cartões e senhas de 2019.

No total, foram beneficiados no Estado de Sergipe 3.295 trabalhadores rurais.

#### **5. O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

Segundo dados do MDS, o município conta com 2.284 famílias beneficiárias do Bolsa Família, sendo 7.243 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, 92,4 % dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades.

Como o município alcançou a meta de atendimento do programa, o foco da gestão municipal foi na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido.





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa.

A Equipe do PBF durante os meses de janeiro e fevereiro trabalhou na atualização cadastral, inclusão cadastral e averiguação/auditoria seguindo as orientações do Ministério da Cidadania. A partir do mês de março do ano de referência, foi declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) estado de pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19) a qual modificou o atendimento aos usuários do CadÚnico por meio da publicação da Portaria nº 335, assim como a Portaria nº 387 (a qual altera a Portaria nº 335), Portaria nº 443 (que prorroga a Portaria nº 335) e a Portaria nº 483 (que altera a portaria nº 443), estabelecendo medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, para evitar aglomerações dos integrantes das famílias beneficiárias do PBF, evitando a exposição ao vírus.

A equipe do Programa desenvolveu suas atividades, por meio de entrevistas, cadastros dos usuários e busca ativa para os usuários não teve condições de se dirigir ao CRAS. O trabalho foi feito de forma transparente, eficaz e qualitativa, de acordo com relatórios mensais disponíveis no link: <http://mds.gov.br/bolsafamilia>, na página do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF).

Durante este ano atípico, o atendimento ficou em torno de 200 a 500 beneficiários, nos quais buscaram o setor para cadastramento, recadastramento, averiguação cadastral, bloqueio e cancelamento, esclarecimentos de dúvidas sobre os benefícios como também, entrega de NIS (Número de Identificação Social).

▪ **Gestão dos benefícios**

Das 2.284 famílias beneficiárias do PBF no município, 59 estavam com o benefício liberado, 0 estavam com o benefício bloqueado, e 2.226 estavam com o benefício suspenso. Nesse mesmo mês, 0 famílias tiveram o benefício cancelado. Dentre as famílias habilitadas, 0 famílias tiveram o benefício do PBF concedido.

▪ **Gestão de pagamentos**

O pagamento do Programa Bolsa Família é operado pela Caixa Econômica Federal que é responsável pela emissão e entrega dos cartões e pelo atendimento aos





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

beneficiários em seus canais de pagamento: agências, lotéricas, correspondentes Caixa Aqui e postos de atendimento bancário (PAB). O município possui, atualmente, 01 canal de pagamento.

▪ **Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social:**

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças e adolescentes beneficiários à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 06 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% das aulas a cada mês;
- adolescentes que recebem o BVJ devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

**- Educação:**

No município, 2.248 crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada. Dessas, foram acompanhadas 2.091, uma cobertura de acompanhamento de 93,02%. O resultado nacional é de 93,07% de acompanhamento na educação.

**- Saúde:**

Na área da Saúde, 4.563 beneficiários (as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar 3.925 beneficiários (as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 86,02%. O resultado nacional de acompanhamento na saúde é de 79,71%.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

▪ **Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumprem as condicionalidades**

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício podendo chegar ao cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais básicos à saúde e à educação.

O Município conta com uma profissional de serviço social exclusiva para realizar o trabalho junto com as famílias que estão em descumprimento das condicionalidades, abaixo segue alguns dos trabalhos relevantes:

- Janeiro - visitas aos 29 comerciantes que possui barracas existentes no decorrer da BR e construção de relatório social;
- Fevereiro - atendimento e orientações às demandas espontâneas;
- Março – abertura do SICON, início aos recursos das condicionalidades e o garimpo das famílias em acompanhamento familiar. Foi possível realizar 3 (três) recursos, pois em razão da pandemia o sistema fechou, permanecendo até os dias atuais.
- De abril a julho - atendimento e orientações às demandas espontâneas;
- A partir do mês de setembro e com a retomada das atividades presenciais, foi possível realizar 28 atendimentos e dentre esses 15 (quinze) visitas domiciliares.

▪ **O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

De acordo com o último relatório disponível no SIGPBF, datado em 11/12/2020, temos atualmente,

- 3.836 famílias inseridas no Cadastro Único.
- 2.556 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos.
- 3.284 famílias com renda até ½ salário mínimo.
- 2.226 famílias com renda de até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado;
- 2.226 famílias beneficiárias do Bolsa Família, essas famílias equivalem a aproximadamente 30,47% da população total do município de acordo com o senso de 2010;

▪ **Índice de Gestão Descentralizada**

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condições de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). O último repasse foi de R\$ 8.051, com base no índice 0,85 do IGD-M referente ao mês de agosto de 2020.

**6. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

O Programa Criança Feliz (PCF) é uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção e cuidado integral com gestante e crianças na faixa etária de 0(zero) a 03 (três) anos e até 06 (seis) anos se for beneficiária do Benefício da Prestação Continuada (BPC), todos devem ser cadastrados no CAD'Único.

As visitas domiciliares e a intersetorialidade são o marco do desenvolvimento do Programa, pois tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, além de apoiar e preparar as gestantes para o nascimento,





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

buscando envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

O PCF está presente no Município de Areia Branca, desde 2017. Na sede e nos povoados Manilha, Guidinha, Pedrinhas, Areias, Junco, Chico Gomes e Rio das Pedras. As visitas são realizadas de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira é a reunião da equipe para analisar as demandas e planejar as ações, bem como confeccionar e consertar os brinquedos.

Iniciamos o ano de 2020, com a ampliação da equipe, devido à adesão de mais 100 famílias. Em fevereiro, foi realizada a busca ativa para as novas famílias, priorizando a relação do público alvo prioritário do CAD'Único, conforme imagens abaixo:

**Povoado Manilha de Cima**



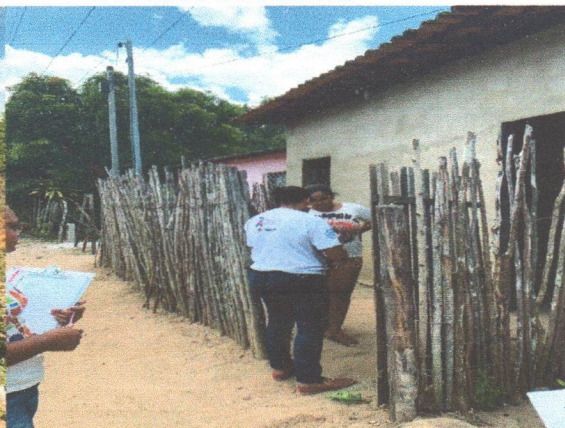
**Povoado Guidinha**



**Povoado Altos dos Ventos**



**Povoado Pedrinhas**



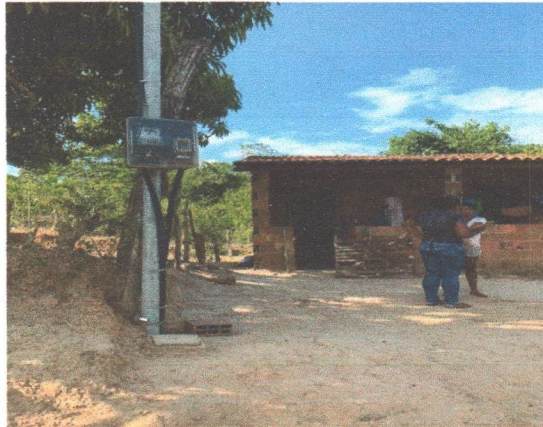




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Povoado Manilha de Cima:**



**Povoado Guidinha**



A execução do trabalho com as famílias assistidas pelo PCF estava ocorrendo conforme planejamento, porém com a disseminação do novo coronavírus e sua classificação mundial como Pandemia, adotou-se medidas no âmbito federal e estadual, para prevenir a disseminação do vírus.

No tocante ao Município, o Prefeito instituiu o Decreto nº 1.098 de 19 de março de 2020, incluindo o §4º ao artigo 5º, do Decreto nº 1.097, de 17 de março de 2020, onde suspende as visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos. Em virtude do aumento de casos da COVID-19, o período de suspensão das visitas domiciliares estendeu até o mês de junho.

Durante esse período a equipe participou das capacitações, por meio do site do Portal de Capacitação do Ministério da Cidadania, conforme as orientações da equipe estadual, respeitando o que preconiza as portarias federais do PCF.

Como forma de definir os trabalhos durante a pandemia, foi elaborado no mês de junho um Plano de Trabalho específico para o PCF, e nesse mesmo período a Câmara de Vereadores aprovou a Lei Municipal nº 188 de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre a criação de cargos temporários com o objetivo de atender aos critérios do Programa Criança Feliz.

Sendo assim e cumprindo o Plano de Trabalho, as equipes receberam: Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (01 jaleco, 01 viseira, toucas, luvas e máscaras), um celular, instalação de Wi-Fi e material informativo de prevenção e combate ao novo coronavírus.





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Após a aquisição dos EPIs, as equipes entregaram para as famílias acompanhadas pelo Programa material informativo sobre a prevenção e combate ao novo coronavírus, cestas básicas, enxovais para as gestantes e de kit de higiene. Algumas dessas ações são demonstradas abaixo:



**Material informativo**

**cesta básica**



**Entrega de enxoval**

**Entrega de kit de higiene**

Conforme Plano de Trabalho, algumas ações foram parcialmente suspensas, mas o acompanhamento começou a ser realizado de forma remota, via telefone e WhatsApp, e gravação de vídeos (brincadeiras lúdicas), onde semanalmente são enviadas para os responsáveis. Porém foi detectado que algumas famílias não possuem o equipamento, o que dificultou o andamento das atividades. Em reunião com a Secretária Municipal de Assistência Social foi definido que a partir do mês de julho, essas famílias seriam acompanhadas de forma presencial, com a entrega quinzenalmente de atividades educativas.

As visitadoras antes de entregar as atividades impressas, higienizam todo material didático. Já com as gestantes, as visitadoras utilizam os EPIs e mantem o distanciamento. Seguem abaixo algumas dessas atividades:

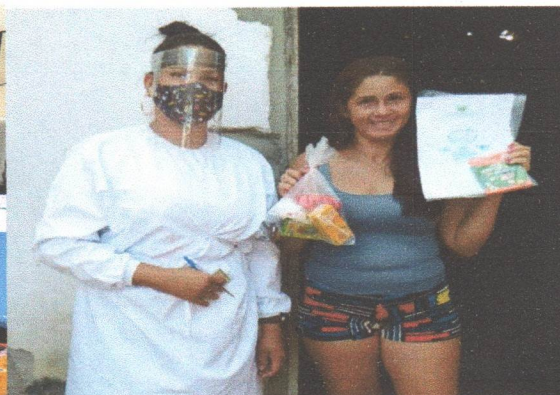




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Organização do material didático**



**Entrega de material didático e do lanche**



**Entrega de material didático**



**Entrega de material didático**

É importante ressaltar, que no mês de outubro o MDS lançou o novo sistema do Programa Criança Feliz, momento que a Coordenadora e a Supervisora do Programa participaram da capacitação virtual do e-PCF ministrada pela equipe estadual. O novo sistema ainda está em processo de construção.

Durante todo o ano as celebrações das datas comemorativas ocorreram de forma virtual, a equipe do programa gravava os vídeos e enviava para as famílias, porém no Natal houve entrega de kit natalino para crianças e as gestantes, obedecendo os protocolos de segurança, conforme ilustrações abaixo:





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**Entrega de kit natalino**

Segundo os dados do e- PCF, durante o período de 01/01/2020 a 30/12/2020, foram realizadas 3.771 visitas (remota e presencial), o número de pessoas acompanhadas foi de 235, já as famílias visitadas foram 198, pontuamos que em uma mesma família pode ter mais de uma pessoa acompanhada pelo programa. O número dos usuários do PCF oscila em virtude de vários motivos, dentre os principais estão: quando a gestante não se encontra mais no período gestacional, quando a criança completa a idade e também quando a família muda para outra cidade. Até a presente data o Programa acompanha 177 usuários.

Por conseguinte, o PCF se reinventou e permanece ativo mesmo durante a pandemia, sendo um desafio diário acompanhar as famílias em sua maioria de forma remota, mas mantém firme o compromisso em atender de forma contínua os usuários e contribuir para o fortalecimento da oferta do serviço socioassistenciais, bem como no desenvolvimento da primeira infância no município.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NO  
CRAS EM 2020

**Registro Anual de Atendimento**

Total de atendimentos particularizados realizados no CRAS	4.731
Total de Famílias em Acompanhamento pelo PAIF	36
Famílias encaminhadas para inclusão de membros no Cadastro Único	100
Famílias encaminhadas para atualização (recadastramento) no Cadastro Único	393
Indivíduos atendidos e encaminhados para acesso ao BPC	15
Famílias encaminhadas para o CREAS	02
Visitas domiciliares realizadas	10
Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o ano de referência	60
Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o ano de referência	38
Benefícios eventuais concedidos/entregues durante o ano de referência (auxílio aluguel cesta básica)	1.166
Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	00
Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos no Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	187
Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	22
Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	14
Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	88
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	03
Total de carteiras de identificação para uso de transporte interestadual gratuito ou com desconto para idosos emitidas de acordo com a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e decreto nº 5.934, de 18 de outubro de 2000 (art.6º §2 inciso V)	07
Total de famílias atendidas pelo Programa Criança Feliz	195



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

✓ **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) destina-se à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial, está dividida em cinco serviços:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
2. Serviço Especializado em Abordagem Social;
3. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

**II. CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
- CREAS TEREZA COUTINHO DE OLIVEIRA.**

O CREAS - “Terezinha Coutinho de Oliveira”, insere-se no processo de concretização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. O CREAS enquanto representante de um conjunto de Políticas Públicas assume o papel de articulador entre as necessidades apresentadas pela população acometida pela violação de direitos e os mecanismos de inclusão social que garantam a compreensão e concepção da Assistência Social como Política de Proteção e de Garantia de Direitos. Desta forma, é de sua responsabilidade do CREAS parte da organização e gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social especial de média complexidade, além da supervisão, monitoramento e avaliação das ações da mesma em âmbito local, dentre outras.

Em 2020, devido à pandemia do Covid-19, o CREAS não alcançou a totalidade dos objetivos planejados, entretanto foi mantida a articulação da rede de proteção, dentre eles, o Poder Público e a Sociedade Civil; articulada com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Delegacia e outras Organizações de Defesa de Direitos; além dos demais serviços socioassistenciais e de





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

outras políticas públicas. Tendo em vista as condições de restrições e isolamento social as atividades e atendimentos, foram readequadas, no sentido de manter a segurança dos usuários e dos trabalhadores. Mesmo diante desta situação atípica, foi possível a continuidade do serviço de proteção às famílias e de acompanhamento dos casos de maneira remota, com intervenções preventivas e de aconselhamento por meio eletrônico, garantindo o sigilo e proteção aos direitos dos usuários.

O CREAS funciona 05 (cinco) dias por semana com no mínimo 08 (oito) horas diárias de funcionamento. Principais serviços:

**1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)**

Foram atendidas 64 (sessenta e quatro) famílias que tiveram seus direitos violados através da negligência e/ou abandono, abuso sexual, violência física, violência psicológica, trabalho infantil, exploração sexual, situação de rua, discriminação em decorrência de orientação sexual, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias e violência doméstica.

Foram realizadas 51 (cinquenta e um) visitas domiciliares ao longo do ano, porém, é importante frisar que no período entre os meses de abril a setembro o atendimento se manteve restrito a casos e demandas emergenciais em razão da pandemia do Covid-19.

E 20 (vinte) encaminhamentos para as diversas redes de proteção.

**2. Serviço Especializado em Abordagem Social**

Por conta da pandemia, até o mês de março foi dada continuidade as visitas domiciliares as famílias das crianças e adolescentes que fazem carregos de feira.

**3. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Famílias Atendidas pela equipe 2 (dois) adolescentes com infrações relacionada a conflito familiar.**

✓ **Capacitações e Eventos:**

- Reunião com a equipe técnica para planejamento anual de atividades;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Reunião de planejamento da V Conferência Territorial de Políticas para as mulheres do Território Agreste Sergipano;
- Participação na V Conferência Territorial de Políticas para as mulheres do Território Agreste Sergipano;
- Participação na capacitação e orientação técnica com a equipe da SEIT;
- Campanha virtual de combate ao trabalho infantil;
- Cadastramento e entrega de cestas básicas as famílias dos adolescentes encontrados fazendo carrego;
- Distribuição dos coletes para os carregadores da feira livre maiores de 18 anos;
- Campanha virtual de conscientização da violência contra a pessoa idosa;
- Campanha virtual de combate à violência doméstica, aniversário da Lei Maria da Penha;
- Participação das reuniões virtuais e presenciais do CMDCA, CMPI e CMAS;
- Participação nas reuniões virtuais da rede socioassistencial;
- Participação no Encontro Estadual Sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – do Dito ao Feito;
- Capacitação Estadual de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto noSUAS;
- Participação na Reunião Técnica Regional do AEPETI, Trabalho Infantil e Território;
- Participação remota no Simpósio Estadual de Fortalecimento da Agenda Intersetorial de Enfrentamento ao Trabalho Infantil;
- Participação remota no Simpósio Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos- Virtual Prevenção e erradicação do Trabalho Infantil;
- Reunião Ordinária remota acerca da Portaria 100 – Funcionamento da rede de Proteção Social Básica e Especial durante a pandemia;
- Reunião com Assessor jurídico, Secretária de Assistência Social e equipe CREAS, para ajustes no TAC sobre trabalho infantil e a Lei 182/2019 para a audiência com o Ministério Público do Trabalho.
- Audiência com Promotor/ Ministério Público do Trabalho para tratar de ajustes no TAC sobre trabalho infantil e sobre a Lei 182/2019.





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

✓ **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

Dentro do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Município executa o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de abrigo institucional, juntamente com o Município de Macambira (Termo de Cooperação Técnica). O Acolhimento é provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

**III. ABRIGO INSTITUCIONAL “DONA DADAÇA”**

Durante o ano de 2020, foram atendidas 08 crianças e adolescentes, sendo 04 (quatro) irmãos e 04 (meninas) mediante ordem judicial. Deste, 07 crianças e adolescentes foram reintegrados a família. Atualmente, na Unidade consta apenas uma criança acolhida.

Observamos que ao longo do ano, não houve rotatividade de profissionais (cuidadoras e coordenação), porém um período de instabilidade em função da falta da equipe técnica especializada, tendo que recorrer à equipe técnica do CREAS para realizar o atendimento e acompanhamento com as famílias, sendo elaborados juntamente com a Coordenadora 07 (sete) relatórios, solicitados pelo Poder Judiciário.

Por se tratar de um ano atípico e muito difícil por conta da pandemia em decorrência da COVID 19, a Coordenação em atendimento as legislações do CONANDA, Poder Judiciário e Ministério Público, a equipe teve que se adaptar as novas normas e formas de trabalho, como exemplo: a participação de reuniões e capacitações de forma remota; orientações sobre o uso de EPIs; distanciamento social e material de limpeza constante.

Realização de atividades com os acolhidos: articulações com escolas; articulações e encaminhamentos para saúde; articulação e serviços da assistência; elaboração de PIA's; acompanhamento em atendimentos; cuidados de rotina. Atividades de lazer e convivência dentro do abrigo: Jogos e brincadeiras; contação de histórias;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

auxílio nos deveres escolares; sessão de cinema; atividades de responsabilização, cuidado com a casa e os pertences; estímulo à higiene e cuidados pessoais; comemorações de aniversários; rodas de conversa; oficina de orientação profissional; brincadeiras lúdicas, pois, através da ludicidade, os seus relacionamentos interpessoais e intrapessoais, vislumbram a solução de problemas, capacidade de decisão, habilidade de comunicação, interação social e valores éticos sociais. As crianças e adolescentes foram orientados e acompanhados diariamente pela coordenação e pelas cuidadoras, que são encarregadas dos cuidados de higiene, alimentação, atividades de lazer, recreação, dentre outras, principalmente o quanto a higiene das mãos e o uso da máscara.

Encaminhamento à rede: pronto socorro, saúde bucal, assistência médica, odontológica, psicológicas e medicações. Com relação à vacinação, ouve uma intensificação por conta de um bebê, com um ano de idade, sem tomar nenhuma vacina.





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

✓ **ADESÃO AO SELO UNICEF**

O Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, o Município de Areia Branca fez a adesão do Selo- edição 2017-2020. Assumiu o compromisso de manter a agenda de suas políticas públicas pela infância e adolescência como prioridade.

**AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES DO SELO UNICEF**

Em fevereiro do corrente ano, a articuladora municipal do Selo UNICEF, conduziu uma reunião com o Comitê Gestor do Selo, os Operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, Mobilizador dos adolescentes do NUCA (Núcleo de Cidadania Adolescente) com o objetivo principal de apresentar as tarefas/metastabelecidas pelo UNICEF, apresentando as metas que o Município já tinha alcançado até 2019, e traçar as estratégias para conseguir realizar as tarefas até o final de março.

Por conta dos Decretos a nível federal, estadual e municipal a respeito da pandemia em decorrência do COVID-19, não foi possível realizar as tarefas presencialmente, sendo feita de forma remota.

De acordo com orientações passadas pela Articuladora, Mobilizador e Comitê, as crianças e adolescentes cumpriram os desafios junto com suas famílias, como por exemplo, atividades físicas e recreativas (brincadeiras e danças). Todas as tarefas foram registradas e enviadas para a página do CRAS (instagram), no endereço eletrônico <https://www.instagram.com/crasareia/>.

No dia 08 de dezembro de 2020, o Fundo das Nações Unidas para a Infância realizou o evento para divulgar os resultados dos municípios que conseguiram conquistar o Selo UNICEF - edição 2017-2020. Dos 1.924 municípios brasileiros que aderiram ao Projeto, somente 431 obtiveram Certificado do Selo UNICEF.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O evento foi apresentado por Bruno Gagliasso e Thaynara OG e pela representante do UNICEF no Brasil, Florence Bauer e transmitido pelas plataformas digitais.

No dia 16/12, em Aracaju aconteceu solenidade de entrega do Troféu e do Certificado do Selo UNICEF, em forma de “Drive Thru”. Prêmios recebidos pelo reconhecimento das metas alcançadas nos indicadores relacionados às políticas de assistência social, educação, saúde e proteção social, que busca fortalecer as políticas públicas e reduzir as desigualdades sociais. Estiveram presentes na solenidade de premiação a presidente do CMDCA, Franciele Farias, o mobilizador de adolescentes, Edijan Góis, a articuladora municipal, Vanuzia Bispo e o prefeito Alan de Agripino.

Nesta edição 2017-2020, 51 municípios sergipanos participaram do processo de avaliação sendo que apenas 12 conquistaram o selo: Aquidabã, **Areia Branca**, Campo do Brito, Canindé do São Francisco, Cedro de São João, Frei Paulo, Ilha das Flores, Itabaiana, Itabaianinha, Moita Bonita, Pacatuba e Propriá.

### **REGISTRO FOTOGRAFICO**

**Reunião de equipe On-line      Reunião com o Comitê para traçar estratégias para conseguir alcançar as metas**

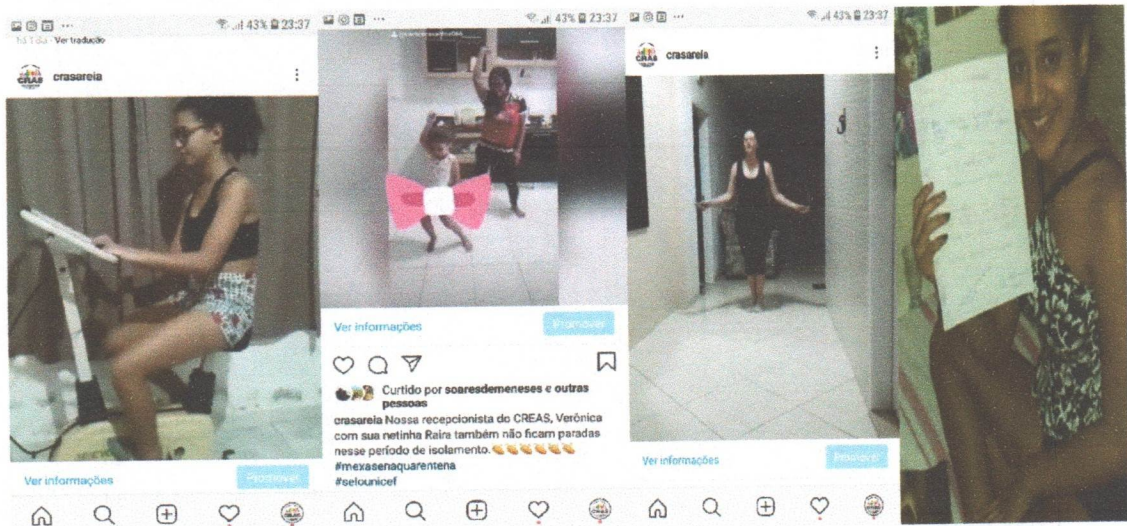






**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Alguns desafios on-line com as crianças e adolescentes**



**Certificação do Município**







**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **IV. ÓRGÃOS COLEGIADOS**

### **4.1. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Areia Branca - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 06/1996 de 28 de junho de 1996, e suas alterações através das Leis nº. 082, de 21 de Outubro de 2014 e nº 170 de 22 de abril de 2019, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, formado paritariamente entre Sociedade Civil e Poder Público e está vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em 2020, devido a pandemia em decorrência do COVID-19, o CMAS deliberou (reuniões por meio de aplicativo) ações importantes para o fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS:

- Apreciação da aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (34) no valor de R\$ 17.850,00 para os trabalhadores do SUAS, assim como, da segunda parcela. Os EPIs foram financiados com recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19.
- Aprovação do Planejamento Estratégico que é uma ferramenta de planejamento de atividades a serem realizadas pelo Conselho durante o período de 2 (dois) anos, com a participação do Poder Executivo e da Sociedade Civil. O mesmo está em conformidade com as deliberações da Conferência e Plano Municipal de Assistência Social.
- Aprovação e inclusão no Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD /2021.

#### **1.1. MESA DIRETORA**

Presidente: Maria Natália dos Santos

Vice – Presidente: Lucas Fontes Lima

Secretária Executiva: Eliane Gomes de Souza





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 1.2. GRUPOS DE TRABALHO

O Conselho Municipal participa de diversos grupos de trabalho e espaços de discussão voltados para a política da Assistência Social, tais como:

- Conselho Municipal de Saúde;
- Comissão Municipal Intersetorial de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Comissão Intersetorial do Programa Criança Feliz;
- Comitê Intersetorial do Selo UNICEF.

## 1.3. CMAS REALIZOU NO ANO DE 2020:

REUNIÕES	Nº DE REUNIÕES
Reuniões Ordinárias	08

## 2. DELIBERAÇÕES:

### 2.1. RESOLUÇÕES APROVADAS:

Nº	DELIBERAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO
1.	Aprovar o Relatório de Atividades/2019	18/02/2020
2.	Aprovar o Relatório de Gestão do exercício de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social.	18/02/2020
3.	Dispõe sobre a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.	12/05/2020
4.	Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único da Assistência Social – Ano 2020, para os Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.	11/05/2020
5.	Aprovar o Cronograma de Execução para Cofinanciamento do Governo Estadual - Sistema Único da Assistência Social – Ano 2020	11/05/2020
6.	Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD/2021, conforme a inclusão das dotações orçamentárias na tabela que consta em anexo a esta Resolução.	10/07/2020
7.	Aprovar a segunda parcela da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no que refere ao atendimento dos profissionais das unidades de atendimento do SUAS.	10/07/2020
8.	Aprovar a aquisição de enxovais incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família	10/07/2020





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	beneficiária.	
9.	Aprovar a suspensão, em caráter excepcional, as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias presenciais do CMAS enquanto durar a medida de isolamento social decorrente da pandemia do COVID-19. As reuniões serão realizadas remotamente, convocadas por meios de aplicativo.	10/07/2020
10.	Aprovar com recursos do Programa Criança Feliz – PCF a aquisição de dois celulares, assim como, internet para o atendimento das atividades remotas.	10/07/2020
11.	Aprovar o Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Assistência Social. A vigência deste plano vai além do período de pandemia, ele compreenderá todos os períodos de emergência e o período que forem necessárias ações que venham a mitigar os impactos da crise gerada pelo COVID-19 até ser considerado o retorno da normalidade.	14/08/2020
12.	Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento do Governo Federal	29/09/2020
13.	Aprovar o Cronograma de Execução do cofinanciamento do Governo Estadual	29/09/2020
14.	Aprovar o Planejamento Estratégico do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para os exercícios 2020-2022.	29/09/2020
15.	Aprovar a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com Regimento Interno.	29/09/2020
16.	Aprovar a Emenda Parlamentar apresentada pelo Deputado Federal Fabio Henrique para a Proteção Social Básica, no valor de R\$ 300.00,00 (Trezentos mil reais).	30/10/2020
17.	Aprovar a contratação de profissional de serviço social para assessorar no preenchimento do Censo SUAS, assim como, prestação de contas do governo federal e estadual, com recursos do IGD/SUAS.	30/10/2020
18.	Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Co-financiamento do Governo Estadual Sistema Único da Assistência Social – Ano 2019, assim como, as Planilhas de Despesas/2019.	24/11/2020
19.	Aprovar o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social – Ano 2019.	24/11/2020
20.	Aprovar o Demonstrativo da Gestão do Programa Bolsa Família - PBF do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social – Ano 2019.	24/11/2020
21.	Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – Ano 2019.	24/11/2020
22.	Aprovar o Censo SUAS CONSELHO – Ano 2020.	24/11/2020
23.	Aprovar a contratação de profissional de serviço social para	24/11/2020





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	prestar assessoria as Equipes de Referência e Conselheiros Municipal de Assistência Social, sobre a política da assistência social/SUAS, assim como na elaboração dos relatórios de atividades e do Relatório de gestão/2020.	
24.	Aprovar a reprogramação dos saldos das contas das Proteções Sociais Básica e Especial - média e alta complexidade dos governos federal e estadual.	29/12/2020
25.	Aprovar o Relatório de atividades / 2020	29/12/2020
26.	Aprovar o Relatório de Gestão / 2020	29/12/2020

#### **6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:**

- 6ª Reunião Ampliada do CEAS – 27/10/2020;
- Encontro Estadual Virtual sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto em Sergipe – “do dito ao feito” – 23/10/2020;
- Reunião da CIB;
- 5ª Reunião Ampliada do CEAS - 18/09/2020;
- 4ª Reunião Ampliada do CEAS – 26/08/2020;
- 2ª Reunião Ampliada do CEAS – 14/05/2020;
- Reunião Ampliada do CEAS com os CMAS, com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre o Cartão Mais Inclusão e o papel do controle social em situação de emergência e calamidade – 23/04/2020.

#### **4.2. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

##### **1. INTRODUÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, foi criado pela Lei nº 014 de 27 de novembro de 1997 e regulamentado pela Lei 172 de 22 de abril de 2019, é um órgão deliberativo e controlador das ações de governo, notadamente das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, estando vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social.

O CMDCA apresenta o Relatório das Atividades referente ao ano de 2020, ano atípico em decorrência da pandemia, devido a COVID-19, destacamos:



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- A realização de reuniões remotas de junho a dezembro, através de aplicativo - Resolução nº 09/2020;
- A realização do Fórum de escolha das entidades não governamentais, e a nomeação dos membros por meio do Decreto nº 1085 de 19 de fevereiro de 2020;
- O trabalho sistemático de acompanhamento do Selo UNICEF, culminando na aprovação da autenticação e validação do Relatório de Transparência Pública do Selo UNICEF - Edição 2017-2020 e da Certificação do Município.
  - Reformulação do Regimento Interno;
  - Elaboração e aprovação do Plano de Ação e Aplicação;
  - Divulgação das recomendações do CONANDA, CEDCA, Ministério Público, Tribunal de Justiça e do Fórum Colegiado Nacional dos Conselheiros Tutelares – FCNCT de prevenção e das atividades do Conselho Tutelar no período da pandemia COVID-19.
- Aprovação do Decreto nº 1.122 de 20 de outubro de 2020 que dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial pra avaliação e monitoramento do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo.

### **1.1. MESA DIRETORA**

#### **Composição da Mesa Diretora:**

- Franciele Santos Farias – Presidente
- José Edinaldo Sampaio Siqueira – Vice Presidente
- Eliane Gomes de Souza - Secretária Executiva

### **1.2. COMISSÕES TEMÁTICAS**

As Comissões Temáticas são órgãos permanentes da estrutura funcional do CMDCA, de natureza técnica e auxiliares do Plenário e da Diretoria.

- a) Orçamento, Finanças e Fundo;
- b) Políticas Públicas para Infância e Adolescência;
  - Assessoria técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social - Raquel Oliveira Silva





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### 1.3. GRUPOS DE TRABALHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente participa de diversos grupos de trabalho e espaços de discussão voltados aos direitos de crianças e adolescentes do município, tais como:

- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Conselho Municipal de Educação;
- Fórum Municipal de Educação;
- Selo UNICEF;
- Comissão Municipal Intersetorial de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Comissão Intersetorial do Programa Criança Feliz;
- Comitê Intersetorial do Selo UNICEF;
- Fórum da Rede da Infância e da Juventude do Estado de Sergipe – TJ.

### 2. CMDCA REALIZOU NO ANO DE 2020:

<b>REUNIÕES</b>	<b>Nº DE REUNIÕES</b>
Reuniões Ordinárias	07
Reuniões com os Conselheiros Tutelares	03

### 3. DELIBERAÇÕES:

#### 3.1. RESOLUÇÕES APROVADAS:

<b>Nº</b>	<b>DELIBERAÇÃO</b>	<b>DATA DE PUBLICAÇÃO</b>
1.	Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades/ 2019	05/02/2020
2.	Dispõe sobre a aprovação do cadastramento do 27º Grupo de Escoteiro Voluntário da Pátria	05/02/2020
3.	Dispõe sobre a aprovação da Comissão Provisória	05/02/2020
4.	Dispõe sobre a aprovação do Registro do Programa Aprendiz Legal do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE	04/03/2020
5.	Dispõe sobre a regulamentação da Entidade de Acolhimento Abrigo “Dona Dadaça”	04/03/2020



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

6.	Dispõe sobre a aprovação da autenticação e validação do Relatório de Transparência Pública do Selo UNICEF Edição 2017-2020	22/06/2020
7.	Dispõe sobre a aprovação do Registro do Curso Aprendiz Legal do Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE	09/07/2020
8.	Dispõe sobre a aprovação do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD/2021 – Proposta Orçamentária, referente a Unidade Orçamentária do FMDCA.	09/07/2020
9.	Dispõe sobre a realização de reuniões remotas a serem realizadas pelo Plenário do CMDCA, em caráter excepcional, em razão da pandemia global do coronavírus (Covid-19).	09/07/2020
10.	Dispõe sobre a aprovação Plano de Ação e Aplicação, para os exercícios 2020/2022	22/09/2020
11.	Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno.	03/11/2020
12.	Dispõe sobre a aprovação da Comissão Intersetorial do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo	29/12/2020
13.	Dispões sobre o Relatório de Atividades / 2020.	29/12/2020

**4. CERTIFICADOS APROVADOS:**

Nº	DELIBERAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO
1.	Certificado nº 01/2020 - Grupo de “Escoteiros Voluntários da Pátria”	05/02/2020
2.	Certificado nº 02/2020 - Registro ao “Programa Aprendiz Legal” do Centro de Integração Empresa - Escola- CIEE	04/03/2020
3.	Certificado nº 03/2020 Registro ao “Programa Aprendiz Legal” do Centro de Integração Empresa - Escola- CIEE – modalidade EAD	09/07/2020

**5. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

Nº	DELIBERAÇÃO	DATA
01	Ofício nº 13/2020 ao Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito dos repasses mensais ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme Lei Municipal nº 172/2019.	10/07/2020





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02	Ofícios de n°s: 22 e 23/2020 ao Ministério Público e Poder Judiciário – solicitando que os valores das multas sejam revertidos ao FMDCA, segundo o artigo 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Resolução do CONANDA n° 137 de 21 de janeiro de 2010.	20/10/2020
03	Ofícios aos Contadores-Contabilidade, solicitando a contribuição na conscientização dos seus clientes quanto à dedução de imposto de renda ao FMDCA, para que assim, o CEDCA possa aprovar Edital de chamamento de projetos sociais na política de atendimento à criança e ao adolescente.	10/11/2020

**6. PROMOVEU AINDA de forma remota, nas redes sociais:**

- CAMPANHAS EDUCATIVAS:

- 18 DE MAIO
- 12 DE JUNHO

### **4.3. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO**

#### **1. INTRODUÇÃO:**

O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso foi criado pela Lei n° 01 de 11 de março de 1999, é um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador de política de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, com observância dos princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n° 8.842 de 04 de janeiro de 1994.

O CMDPI foi instalado no dia 01 de março de 2000 e sua última reunião datado no livro de ata foi: 27 de janeiro de 2004. Em 2019, a Secretária Municipal de Assistência Social realizou o Fórum para escolha das entidades não governamentais e encaminhou ofícios para as secretarias, solicitando seus representantes, sendo a posse dos Conselheiros em 08 de agosto de 2019. No mesmo dia aconteceu a I Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

#### **1.1. MESA DIRETORA**

Composição da Mesa Diretora

Presidente: Acácia Maria Alves Ribeiro

Vice-Presidente: Samuel de Jesus Filho



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária Executiva: Eliane Gomes de Souza

**1.2. Número de reuniões realizadas em 2020:**

02 Reuniões Ordinárias.

**DELIBERAÇÕES:**

1. Dispõe sobre a minuta da Lei de criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 05/10/2020.

**4.4. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEAN**

**1. INTRODUÇÃO:**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 171 de 30 de maio de 2019, é um órgão consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil para a formulação de diretrizes das políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

No sentido de implementar, dentro do Município a política de segurança alimentar e nutricional, a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou no dia 05 de outubro de 2020 o Fórum para escolha das entidades não governamentais, assim como, a Solenidade de Posse.

Os Conselheiros/as foram nomeados através de Decretos de nºs 1.121 de 05 de outubro de 2020 – membros não governamentais; e nº 1.120 /2020 Governamentais.

**1.1. MESA DIRETORA**

Composição da Mesa Diretora:

Presidente: Jéssica Figueirôa Santos

Secretária Executiva: Eliane Gomes de Souza





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1.2. Número de reuniões realizadas em 2020:**

02 Reuniões Ordinárias;

01 Fórum específico para a escolha das entidades não governamentais

**2. DELIBERAÇÕES:**

**2.1. RESOLUÇÕES:**

- Nº 01 de 15/10/2020 - Dispõe sobre a Aprovação do Certificado de registro da Associação dos Aquicultores Pescadores e Artesãos do Estado de Sergipe.

- Nº 02 de 15/10/2020 - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na forma do anexo que integra esta Resolução.

- Nº 03 de 15/10/2020 - Dispõe sobre aprovação do calendário de reuniões. As reuniões do COMSEAN serão realizadas a cada dois meses, todas as segundas quintas-feiras às 9h.

**2.2. EDITAL:**

- Edital Nº 01/2020 de Chamamento para cadastro de Entidades no COMSEAN – dispõe sobre os parâmetros para cadastramento e recadastramento das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**4.5. CONSELHO TUTELAR**

**Endereço:** Rua Heráclito Diniz, n. 34.

**E-mail:** conselhotutelar.areiabranca@hotmail.com

**Contato:** (79) 9 9934-0598.

**Colegiado:**

Damiana Ivanice Teixeira Alves;

Juliana da Cruz Santos;

Roberta Freire dos Santos Passos;

Tiago Santos Fontes.

Abaixo segue o relatório desenvolvido pelo Colegiado:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**1. NÚMERO DE ATENDIMENTOS POR LOCALIZAÇÃO:**

<b>OCORRÊNCIAS</b>	<b>Nº DE ATENDIMENTOS</b>
Conflitos Familiares	14
Negligência e Maus tratos	01
Negligência	02
Localização Familiar	02
Agressão Física e Psicológica	02
Agressão Física	03
Suposto Trabalho Infantil	01
Supostas Agressões Físicas	04
Suposta negligencia	07
Suposto Maus tratos	02
Supostos abusos sexuais	05
Informações e orientações	57
Aplicação de Advertência	02
Abuso sexual	01
Suposto abandono de incapaz	02
<b>TOTAL</b>	<b>104</b>

**2. ORIGEM DA DEMANDA**

<b>ZONA URBANA</b>	<b>ZONA RURAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>72</b>	<b>32</b>	<b>104</b>

**3. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CREAS	07
Secretária de Saúde	04
Delegacia	12
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>

DISQUE 100 – RECEBIDOS	<b>08</b>
SALVES RECEBIDOS	<b>07</b>





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**4. ORIGENS DE DEMANDAS:**

DEMANDA ESPONTÂNEA	DEMANDA IDENTIFICADA POR DENÚNCIA	DEMANDA ENC PELA REDE	DEMANDA BUSCA ATIVA
<b>22</b>	<b>26</b>	<b>07</b>	<b>14</b>

**5. PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES E REUNIÕES:**

- Reunião de Construção do Planejamento das ações para 2020 (SMAS);
- Reunião Técnica com a equipe do Estado (SEIAS);
- Reunião com o Coordenador do SIPIA CT;
- Reuniões Ordinárias do CMDCA;
- 5ª Conferência de Políticas Públicas para mulheres;
- Por conta da pandemia da COVID-19, os conselheiros participaram de muitas lives e cursos online.



## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
- Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- Relatórios de Atividades do CRAS, CREAS. Abrigo, CMAS, CMDCA, CMDPI, Conselho Tutelar, Programa Criança Feliz, Programa Bolsa Família.
- Relatório do Selo UNICEF
- Relatório de Gestão 2018
- Site do IBGE e TSE
- Site [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

# **ANEXOS:**

- PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;**
- PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF  
DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA - SERGIPE**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

<b>DADOS</b>	
Título da Proposta: <b>PLANO DE TRABALHO DO PCF EM MEIO À PANDEMIA</b>	
Instituição Proponente: Prefeitura Municipal de Areia Branca / Secretaria Municipal de Assistência Social	
Nome: Alan Andreino Nunes Santos	
CNPJ: 13.100.995.0001/04	
Endereço: Praça Juviano Freire de Oliveira, nº 17	
Bairro: Centro	CEP 49.580-000
Município: Areia Branca	Telefone (079) 3288-1502
E-mail: prefeituraab@gmail.com	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL (Secretaria Municipal de Assistência Social)</b>	
Nome Irani Batista Santos	
CPF: 405.376.505-63	RG: 609.699
Endereço: Praça Francisco Monteiro, 4433	
Bairro Centro	CEP: 49.580-000
Telefone 79 3288-1502	Celular
E-mail smastab20@gmail.com	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA [Supervisora]</b>	
Nome: Bárbara Freire Siqueira Peixoto	
CPF: 002.669.375-51	RG: 3.084.802-4
Endereço: Praça Francisco Monteiro, 4433.	
Bairro: Centro	CEP: 49.580.000
Telefone: (79)3288-1502	Celular:
E-mail: criancafeliz.areiabranca@gmail.com	





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA:**

O Programa Criança Feliz (PCF) é um desdobramento do Marco Legal da Primeira Infância, é uma ação do Governo Federal, instituído por meio do Decreto nº 8.869/2016 e Portaria nº 956/2018, de caráter intersetorial, tem como finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

São públicos prioritários do Programa Criança Feliz: gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; II - crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e III - crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

O município de Areia Branca realizou a adesão ao PCF em 10/02/2017, mas tendo como referência o ano de 2019, o PCF teve o recurso bloqueado até abril, em virtude de diversas problemáticas, que foram sanadas e em maio o repasse do governo federal foi normalizado.

O PCF está presente na sede e nos seguintes povoados: Areias, Caroba, Chico Gomes, Colônia São Paulo, Guidinha, Junco, Manilha, Pedrinhas e Rio das Pedras. As visitas são realizadas de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira é a reunião da equipe para analisar as demandas e planejar as ações, bem como confeccionar e consertar os brinquedos.

O PCF apesar de não ser um programa de transferência de renda, traz como benefício para as famílias assistidas o auxílio no fortalecimento do vínculo afetivo da família por meio das atividades mediadas pelas visitadoras, como também de todo suporte técnico da equipe do programa e da rede socioassistencial.

O visitador juntamente com o supervisor auxilia a família nos cuidados para a promoção do desenvolvimento da criança. Cuidar, proteger, estimular, para que dessa forma, as crianças tenham um melhor desenvolvimento em todas as áreas, físicas, motoras, cognitivas e socioafetivas, contribuindo, para que essa geração tenha um excelente desempenho educacional.

No dia 11 de dezembro de 2019, foi aprovado o Decreto Municipal nº 1069 que institui em âmbito municipal o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Conforme os dados do prontuário eletrônico do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, no período de fevereiro a dezembro de 2019 foram atendidas cerca de 150 (cento e cinquenta) famílias, com 116 (cento e dezesseis) usuários cadastrados. Além de alcançar mais de 90% (noventa por cento) de atendimento da meta estabelecida pelo PCF.

Devido a esse trabalho, o Município foi contemplado com ampliação de 100% (cem por cento) da meta atual para o ano de 2020. O termo de aceite do Programa Criança Feliz/Programa Primeira Infância no SUAS foi aprovado em 26/12/2019.

Com isso, a equipe que inicialmente era composta por 01 coordenadora, 01 supervisora e 03 visitadoras, respeitando o que é preconizado no Guia para Visita Domiciliar (GVD), passou a ter mais 03 visitadoras. A meta de atendimento passará a ser de 200(duzentas) famílias.

O Município também implantou o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, que possui representantes da secretaria de assistência social, educação e saúde, que se reúnem semestralmente, ou quando há necessidade. Tendo como prioridade discutir as demandas do PCF, bem como fortalecer o trabalho intersetorial.

### **3. OBJETO DO PROGRAMA:**

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

### **4. AÇÕES EXECUTADAS NO PERÍODO DA PANDEMIA – COVID 19 (Portaria conjunta nº 01.2020)**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1. Na realização das visitas domiciliares, a visitadora adotará as medidas que garantam a sua segurança e saúde e das famílias atendidas:

- Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Distanciamento de pelo menos um metro e meio entre as pessoas;
- Utilização de espaços mais arejados para o atendimento à família, dentre outras medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais.

2. Acompanhamento remoto:

Obedecendo as orientações de saúde local, a Supervisora juntamente com as Visitadoras adotarão estratégias de acompanhamento remoto em meios de comunicação que atendam as famílias acompanhadas.

Serão utilizados aplicativos de mensagens como o Whatsapp, redes sociais como Instagram e Facebook, bem como a realização de chamadas telefônicas ou de vídeo, tanto para o acompanhamento remoto, como para a realização de busca ativa de novas famílias.

Famílias sem acesso a ferramentas tecnológicas, poderão ser utilizadas correspondência física, com orientações, atividades e materiais.

3. O visitador deve, entre outras atividades:

- Prever e combinar com usuários e/ou familiares dias e horários para contato, mantendo uma rotina, e disponibilizar meios para que as famílias possam entrar em contato com as equipes.
- Realizar o planejamento e o devido preenchimento do formulário Plano da Visita Domiciliar para cada atividade a ser proposta, bem como a informação acerca da modalidade de atendimento (remoto ou presencial) e o arquivamento das informações pelo município, seja de forma física ou, preferencialmente, no formulário digital;
- Preparar as orientações para as atividades propostas de forma clara e objetiva, evitando atividades que demandem materiais elaborados, dando prioridade a objetos disponíveis nos domicílio.
- Observar o tempo do acompanhamento remoto que deverá ser o necessário para que todas as atividades planejadas sejam cumpridas e que não restem dúvidas quanto à execução da atividade pela família.

4. Capacitação



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Durante esse período de pandemia a Equipe participará de capacitações, por meio do site do Portal de Capacitação do Ministério da Cidadania. Como medida de prevenção da disseminação do novo coronavírus, não fará de forma presencial, evitando aglomerações.

## **5. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo de execução do Plano de Trabalho do Programa Criança Feliz em tempos de pandemia, ocorrerá após a entrega dos EPIs para a equipe do PCF, para que sejam atendidas todas as famílias vinculadas, pois a maioria não possui aparelho celular, nem internet, dificultando a execução do trabalho remoto, logo o atendimento presencial dentro do que preconiza as normas da OMS deverá realizar-se com os EPIs e demais medidas de segurança.

Por fim, os trabalhos realizados com as famílias atendidas pelo PCF voltarão às normalidades, assim que for anunciado o fim da pandemia pelas Autoridades competentes.

Areia Branca, 29 de junho de 2020

**Alan Andreino Nunes Santos**  
Prefeito Municipal

**Irani Batista Santos**  
Secretaria de Assistência Social





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PLANO DE CONTINGÊNCIA  
DA  
POLÍTICA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL EM  
DECORRÊNCIA DA  
PANDEMIA PELO NOVO  
CORONAVÍRUS (COVID –  
19)**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



AREIA BRANCA/SE, agosto / 2020.

## **I. IDENTIFICAÇÃO:**

### **I. GESTOR MUNICIPAL**

Nome do Órgão: Prefeitura Municipal de Areia Branca

-Nome do Gestor: Alan Andreilino Nunes Santos

-Vice-Prefeito: José Francisco das Chagas Filho

- CNPJ: 13.100.995.001/04

- Nível de gestão: Básica

-Porte do Município: Pequeno Porte I

- E-mail: prefeituraab@gmail.com

### **II. ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome da Gestora: Irani Batista Santos

- Endereço: Praça Francisco Monteiro, 4433 - Centro. CEP: 49.580.000

- E-mail: smastab20@gmail.com

#### **2.1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

End. Rua Pedro Diniz Gonçalves, 4433, centro.

E-mail: crasabse@gmail.com Fone: (79) 99629-8741

Coordenador: Vanuzia Bispo dos Santos

Assistente Social: Shirleide Araújo Bezerra Menezes

Psicóloga: Uanne Maiara Matos da Silva





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.2. CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

End. Rua China, nº 08 - Centro.

E-mail: novocreasab@gmail.com

Fone: (79) 99907-3268

Coordenadora: Juliana de Jesus Freire de Oliveira

Assistente Social: Cíntia Merielen Silva de Oliveira

Psicóloga: Rízia Eduarda Andrade

**II. COMITÊ DO PLANO DE CONTINGÊNCIA**

OBJETIVO: discutir de forma democrática e colegiada as questões provocadas pela Pandemia em decorrência do COVID-19, bem como manter este plano sempre em discussão, aperfeiçoamento e realizar as atualizações que se fizerem necessárias.

O Comitê é composto dos seguintes representantes:

- Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Coordenador da Proteção Social Básica;
- Coordenador da Proteção Social Especial;
- Coordenador do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
- Representante do CMAS.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **III. APRESENTAÇÃO:**

O Município de Areia Branca / Se, localiza - se na base da Serra de Itabaiana, está entre os municípios mais novos do Estado. Seu nome nasceu literalmente da cor do solo existente na povoação, indicando a provável existência de praia em tempos remotos naquela área. A pacata e desconhecida cidade, situada ao pé da Serra de Itabaiana, passou a ser conhecida com a criação do Forródrômo, onde passou a ser realizado um dos mais animados festejos juninos do Brasil, consolidado como o 'São João de Paz e Amor'.

O Município tem limites com os municípios de Malhador a norte, Itabaiana a oeste, Itaporanga D'Ajuda e São Cristóvão a sul, Nossa Senhora. do Socorro, Laranjeiras e Riachuelo a leste. O acesso de Aracaju para a sede municipal é efetuado pelas rodovias pavimentadas BR-235 e BR-101, num total de 36 km. Possui 13 povoados: Areias, Chico Gomes, Boqueirão, Rio das Pedras, Canjinha, Junco I, Serra Comprida, Cajueiro, Caroba, Pedrinhas, Manilha, Colônia São Paulo e Guidinha. A população total do município é de 18.489 habitantes (Fonte dos dados populacionais: IBGE - Estimativas populacionais para os municípios/2018).

Em decorrência da sua proximidade com a Capital-Aracaju e o Município de Itabaiana, assim como por está cortando pela BR, a população de Areia Branca/SE, está muito vulnerável ao contágio do coronavírus COVID – 19.

Para demonstrar melhor o que foi citado, segue os dados divulgados nos sites das Prefeituras até 31/08/2020:

- Aracaju - casos confirmados 28.774 e 544 óbitos.
- Itabaiana - 3.201 casos confirmados e 67 óbitos.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Areia Branca - 555 casos confirmados. Alta médica: 361 pacientes curados e 12 mortes registradas por COVID - 19. Divisão dos números por povoados e sede:

LOCAL	CASOS	ÓBITOS	LOCAL	CASOS	OBITOS
Sede	383	03	Colônia São Paulo	09	03
Rio das Pedras	37	02	Serra Comprida	09	02
Junco	32	01	Canjinha	08	01
Pedrinhas	30	03	Chico Gomes	08	03
Guidinha	20	02	Boqueirão	03	02
Manilha	14	01	Cajueiro e Caroba	01	01

A vigência deste plano compreenderá todo o período de emergência, que vai além da quarentena, e abrange o tempo necessário para as ações que venham a minimizar os impactos da crise gerada pelo COVID-19, até o retorno da normalidade. Este Plano de Contingência observa todas as orientações dos Decretos do Estado de Sergipe e do Município, além das orientações nacionais em especial as emitidas pelo Ministério da Cidadania quanto à regulação e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios. , citamos:

- ✓ Decretos Nº: 40.567 de 24/03/2020; 40.598 de 18/05/2020; 40.615, de 15/06/2020 e suas alterações;
- ✓ Decretos Municipais Nº: 1.097 de 17 de março de 2020 e 1.098 de 19 de março de 2020;
- ✓ Portaria MC Nº: 337/2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – (SUAS).
- ✓ Portaria Conjunta MC/SEDS/SNAS nº 54/ 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do SUAS, dos Estados, Municípios e DF;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- ✓ Portaria Conjunta MC/SEDS/SNAS N°: 1/ 2020, que dispõe acerca da utilização de recursos do cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do SUAS;
- ✓ Lei Federal N°: 13.982/2020, que dispõe sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
- ✓ Portaria MC n° 58/2020 que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- ✓ Nota Técnica SNAS n° 11/2020 que trata sobre a organização dos Serviços de Acolhimento;
- ✓ Portaria n° 54/2020 que aprova as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do SUAS;
- ✓ Portaria n° 100/2020 aprovar, na forma do Anexo, a Nota Técnica n° 36/2020, com recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica - PSB e de Proteção Social Especial - PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

A atuação do Plano de Contingência da Política Municipal de Assistência Social ocorrerá de forma democrática, intersetorial e interdisciplinar, visto que as dimensões da pandemia e do agravamento da questão social só poderão ser compreendidas e enfrentadas por meio de atuação conjunta.

O Plano foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social pela Resolução n° . 11 de 14 de agosto de 2020.





## IV. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA (Portaria nº 100/2020)

### I. GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- **Diagnóstico do território:** (Importância do Setor de Vigilância Socioassistencial)
  - Articulação local para acompanhamento do estágio de evolução da pandemia
  - Conhecer a situação das famílias face à emergência
  - Mapear indivíduos em situação de risco
  - Identificar vulnerabilidades e riscos sociais agravados em função da pandemia
- **Planejamento:**
  - Elaboração conjunta de Plano de contingência
  - Orientações para equipes
  - Distribuição de EPIs
  - Articulação da rede intra e intersetorial
  - Capacitação da equipe sobre o uso do EPIs
- **Reorganização das ofertas:**
  - Otimizar o atendimento face às demandas das famílias
  - Mitigar impactos decorrentes da pandemia
  - Orientar equipes e usuários sobre formas de prevenção da transmissão do vírus

### III. PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES PARA COORDENADORES DAS UNIDADES

#### 1. Funcionamento:

- Planejar o funcionamento das unidades de forma a garantir a manutenção do atendimento com garantia de segurança;
- Retomar as atividades presenciais de forma segura, gradativa, planejada, regionalizada, monitorada e dinâmica, considerando as especificidades de cada setor;
- Adaptar o espaço físico das unidades às recomendações sanitárias, incluindo intervenções que possam viabilizar a realização dos atendimentos em áreas ao ar livre, em ambientes amplos, mais abertos e ventilados;
- Instalar barreiras físicas para o atendimento, sobretudo quando não houver condições para o distanciamento de segurança de pelo menos 1 metro entre as pessoas;
- Ampliar os recursos para a higienização das mãos e, sempre que possível, a disponibilização de banheiros;
- Organizar transporte seguro, para profissionais e usuários, necessário às ações socioassistenciais - como abordagem social, visita domiciliar e deslocamento para serviços de acolhimento;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Elaborar, em articulação com o órgão gestor, plano de retomada de atividades suspensas para momento oportuno, quando isso for possível e recomendado, a partir de avaliação conjunta com a Saúde e as autoridades sanitárias locais.

**2. Atendimento:**

- Criar estratégias de atendimento remoto e orientações para o atendimento domiciliar, quando necessário, de modo seguro para equipes e usuários;
- Considerar alternativas como trabalho remoto, escalas de trabalho e revezamento dos profissionais, de forma a ofertar atendimento em horários estendidos;
- Realizar ampla divulgação à população dos canais de contato remoto do SUAS para agendamentos e atendimentos;
- Adotar estratégias e horários diferenciados para os usuários que integrem os grupos de risco à infecção pelo novo Coronavírus, considerar a possibilidade de realização de visitas domiciliares, se esta for a melhor alternativa para a proteção do usuário;
- Adotar as medidas preventivas à transmissibilidade do novo Coronavírus necessárias à proteção dos trabalhadores e usuários, como uso de EPI, distanciamento de segurança, deslocamentos seguros, etc.

**3. Equipes:**

- Organizar o trabalho das equipes considerando as necessidades de isolamento, priorizando o trabalho remoto;
- Articular os remanejamentos aos redirecionamentos das ofertas e atenções no âmbito dos serviços;
- Realizar reuniões de equipe e supervisão técnica com a equipe de referência, de modo remoto, para a avaliação e aprimoramento das medidas e procedimentos a serem adotados;

**4. Articulação permanente com o órgão gestor e das demais políticas setoriais:**

4.1. Articulação com o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família - assegurar a continuidade das atividades, com medidas que possam prevenir aglomerações e riscos de transmissibilidade;

- a) realizar estratégias remotas tanto para o atendimento e o acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF;
- b) Para o atendimento presencial, recomenda-se o agendamento, sempre que possível.

4.2. Articulação com a Saúde

- a) Articular a definição de recomendações sanitárias que devam ser observadas no âmbito do SUAS;
- b) Planejar ações integradas entre a Vigilância Socioassistencial e a Vigilância em Saúde para mapear situações que possam intensificar vulnerabilidades e riscos sociais e agravos da condição de saúde durante a pandemia;
- c) Estabelecer estratégias articuladas para apoiar a proteção de públicos definidos como prioritários no território;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.3. Articulação com outras Políticas Públicas, Sistema de Garantia de Direitos e Sociedade Civil.

a) Estabelecer protocolos e fluxos de atuação com os atores da rede socioassistencial e intersetorial.

**5. Medidas para a Prevenção da Transmissibilidade do novo Coronavírus**

- a) Recomendar aos profissionais a adoção rigorosa de medidas preventivas também no seu contexto de vida pessoal;
- b) Afastar imediatamente de suas funções, trabalhadores que apresentarem sinais e sintomas compatíveis com os da COVID-19;
- c) Adotar protocolos para entrada nas unidades, com medidas como aferição da temperatura corporal dos profissionais, usuários e outros;
- d) Informar profissionais e usuários a respeito da pandemia;
- e) Disseminar orientações na unidade quanto a medidas preventivas. Para tanto, recomenda-se a utilização dos materiais disponibilizados pelo Ministério da Saúde;
- f) Indicar visualmente a limitação máxima de pessoas nos ambientes;
- g) Identificar, quantificar e realizar procedimentos necessários à aquisição e/ou reposição, em articulação com os órgãos gestores da Assistência Social e da Saúde, dos EPIs necessários (máscaras, óculos protetores, aventais etc);
- h) Organizar, coordenar e reforçar os procedimentos e a frequência da limpeza e desinfecção do ambiente;
- i) Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário;
- j) Não utilizar senhas que passem de mãos em mãos ou que exijam acionamento por botão. Demarcar espaços para filas e espera pelo atendimento e adotar outras medidas necessárias para assegurar o distanciamento de segurança entre pessoas e prevenção da aglomeração;
- l) Organizar espaços para que os profissionais, ao chegarem, possam trocar de roupa, realizar sua higienização e acomodar suas roupas e calçados;
- m) Organizar os deslocamentos dos profissionais de forma segura, para as situações em que forem necessários, com higienização sistemática dos veículos. Orientar o uso de janelas abertas e máscaras durante todo o trajeto; a higienização das mãos com álcool em gel 70% ou outro produto adequado; e a distância de outros passageiros;

**6. Recomendações para os Profissionais que Atuam nas Unidades de Atendimento**

- Da saída de casa até a unidade, usar máscara, cabelo preso, não usar adornos (brincos, anéis, colares, etc.), usar sapatos fechados e procurar ficar sempre a 1 metro de distância de outras pessoas;
- Em caso de deslocamento por veículo, é importante que esteja higienizado. Manter as janelas abertas, higienizar as mãos com álcool em gel 70% ou outro produto adequado, fazer uso de máscaras e procurar manter distância de outros passageiros;
- Em caso de uso de transporte coletivo, buscar horários de menor pico, fazer uso de máscaras durante todo o trajeto, higienizar as mãos com álcool em gel 70% ou outro produto adequado e evitar aglomerações e filas, no embarque ou desembarque de





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

passageiros. Sempre que possível, abrir as janelas e procurar manter distância de outros passageiros;

- Adotar práticas mais rigorosas de cuidados com a própria higiene quando da entrada na unidade, no decorrer do expediente e ao retornar às suas residências;
- Ao chegar na unidade, aferir temperatura e realizar demais procedimentos definidos pela unidade, trocar a roupa e o calçado usados no trajeto e fazer higienização das mãos, braços e rosto. Guardar as roupas e sapatos utilizados em saco plástico e em lugar específico para este fim na entrada;
- Ao chegar em casa: retirar os sapatos para entrar, lavar as mãos e colocar as roupas para lavar, com água e sabão; descartar a máscara, em saco plástico e colocar no lixo, se for cirúrgica; se for máscara de tecido, lavar com água e sabão, deixar de molho em solução feita com água sanitária diluída em água; tomar banho, lavando os cabelos;
- Nos atendimentos presenciais, abordagem social e visitas domiciliares, dispensar atenção especial às pessoas com deficiência, com dificuldades de locomoção e/ou com limitações na condição de saúde, e aos grupos de risco à infecção pelo novo Coronavírus, buscando manter distanciamento de segurança e higienizando previamente as mãos caso precise auxiliá-las;

**7. Recomendações Gerais quanto à Reorganização do Trabalho Social nos Serviços Socioassistenciais**

- Prever e combinar com usuários e/ou familiares dias e horários para o contato, mantendo a periodicidade e a regularidade da comunicação;
- Registrar informações sobre o atendimento, demandas, encaminhamentos e observações do profissional, dentre outros aspectos, para posterior registro em prontuário da unidade;
- Informar às famílias sobre importância de manter seus contatos atualizados e os meios de contatar os Serviços, em caso de necessidade.
- Para facilitar estes trabalhos as equipes podem fazer uso de carro de som; fixar materiais gráficos em locais estratégicos no espaço público e nas unidades; rádio, mídias sociais, etc. Deve-se evitar a distribuição de materiais físicos impressos que passem de mãos em mãos.

**8. Quanto às Visitas Domiciliares**

- As visitas domiciliares serão realizadas em situações extremamente necessárias, nos casos em que for avaliado como imprescindível para atender a demanda do usuário;
- As visitas domiciliares podem ser planejadas mediante a utilização de estratégias de orientação e apoio às famílias e indivíduos em situação de maior vulnerabilidade e risco social, especialmente aqueles que integrem os grupos de risco à infecção pelo novo Coronavírus ou outras situações definidas como prioritárias no município;
- Em caso de visitas domiciliares a famílias com pessoas em Serviços de Acolhimento, este acompanhamento deve ser feito de modo articulado com a equipe destes serviços.

**9. Programa BPC na Escola**

- Ficam suspensas temporariamente as visitas e a aplicação do questionário do Programa.





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**10. Recomendações para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e Pessoas com Deficiência**

- Permanecer suspensas, as atividades coletivas e em grupos, observando o cenário epidemiológico e as recomendações das autoridades sanitárias locais;
- Fomentar o cuidado entre os grupos de usuários;
- Confeccionar Kits de atividades impressas (jogos de memorização, palavras cruzadas, materiais pedagógicos para a confecção de atividades manuais ou artesanais, dentre outros);
- Orientar as famílias sobre a importância de manter rotinas, com sugestões de horários regulares para o sono e as atividades diárias, cuidados com a rotina dos medicamentos, bem como sobre a importância de cuidar da alimentação, consumindo a mais saudável possível e beber bastante água;
- Realizar de atividades de forma remota - via chamadas telefônicas, e-mails, mensagens pelas redes sociais de atividades, como sugestões de atividades físicas simples, desde que não ameacem sua condição de saúde;
- Comunicar-se semanalmente com esses usuários, a fim de garantir acompanhamento, com apoio e identificação de novas demandas, inclusive, sobre a suspeita de contaminação pelo novo Coronavírus;
- Agendar atendimentos individuais presenciais nas unidades e/ou visitas domiciliares, de acordo com a especificidade de cada caso, observando os cuidados e orientações para a interação presencial;
- Informar imediatamente as equipes de saúde e manter a articulação nos casos de identificação de alguma suspeita de contágio dos usuários;
- Obter informações a respeito da situação financeira.
- Usuários sem acesso a ferramentas tecnológicas, poderão ser utilizados correspondência física, com orientações, atividades e materiais.
- Trabalhar as campanhas educativas.

**11. Recomendações para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV.**

- Permanecer suspensas, as atividades coletivas e em grupos, observando o cenário epidemiológico e as recomendações das autoridades sanitárias locais;
- Assegurar continuidade do acompanhamento regular - com periodicidade estabelecida e acordada com a família - ainda que de maneira remota, pelos serviços socioassistenciais, sobretudo do PAIF, das famílias em situação de maior vulnerabilidade social, ou do PAEFI, no caso daquelas com histórico de violência ou outras violações de direitos contra criança ou adolescente, para apoio e prevenção de agravos;
- Encaminhar situações de violação de direitos que exijam atendimento emergencial na saúde ou acionamento imediato do Conselho Tutelar;
- Realizar atividades de forma remota - via chamadas telefônicas, e-mails, mensagens pelas redes sociais de atividades, como sugestões de atividades físicas simples, desde que não ameacem sua condição de saúde;
- Confeccionar Kits de atividades impressas (jogos de memorização, palavras cruzadas, materiais pedagógicos para a confecção de atividades manuais ou artesanais, dentre outros);





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Usuários sem acesso a ferramentas tecnológicas, poderão utilizar correspondência física, com orientações, atividades e materiais;
- Trabalhar as campanhas educativas.

**- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF (Portaria conjunta nº 01.2020)**

1. Na realização das visitas domiciliares, as visitadoras adotarão as medidas que garantam a sua segurança e saúde e das famílias atendidas:

- uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- distanciamento de pelo menos um metro e meio entre as pessoas;
- utilização de espaços mais arejados para o atendimento à família, dentre outras medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais.

2. Acompanhamento remoto

- Obedecendo as orientações de saúde local, a Supervisora juntamente com as Visitadoras adotarão estratégias de acompanhamento remoto em meios de comunicação que atendam as famílias acompanhadas.
- Serão utilizados aplicativos de mensagens como o Whatsapp, redes sociais como Instagram e Facebook, bem como a realização de chamadas telefônicas ou de vídeo, tanto para o acompanhamento remoto, como para a realização de busca ativa de novas famílias.
- Famílias sem acesso a ferramentas tecnológicas, poderão ser utilizadas correspondência física, com orientações, atividades e materiais.

3. O visitador deve, entre outras atividades:

- Prever e combinar com usuários e/ou familiares dias e horários para contato, mantendo uma rotina, e disponibilizar meios para que as famílias possam entrar em contato com as equipes.
- Realizar o planejamento e o devido preenchimento do formulário Plano da Visita Domiciliar para cada atividade a ser proposta, bem como a informação acerca da modalidade de atendimento (remoto ou presencial) e o arquivamento das informações pelo município, seja de forma física ou, preferencialmente, no formulário digital;
- Preparar as orientações para as atividades propostas de forma clara e objetiva, evitando atividades que demandem materiais elaborados, dando prioridade a objetos disponíveis nos domicílios.
- Observar o tempo do acompanhamento remoto que deverá ser o necessário para que todas as atividades planejadas sejam cumpridas e que não restem dúvidas quanto à execução da atividade pela família.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## V. RECURSOS HUMANOS

**Secretária:** Irani Batista Santos

**Assistente Social:** Raquel Oliveira Silva

**Assistente Administrativo:** Érica da Silva Santos Menezes

**Serviços Gerais:** Givanilde dos Santos

### 1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	FUNÇÃO
01	Vanuzia Bispo dos Santos	Orientadora Social	Coordenadora
02	Lorena Felix dos Santos. Almeida (Licença)	Psicóloga	Psicóloga
03	Shirleide Araújo B. Menezes	Assistente Social	Assistente Social
04	Kátia Cristina Feitosa Goes	Recepcionista	Recepcionista
05	Ana Luzia Barreto Dos Santos	Serv.Gerais	Serv.Gerais
07	Hermínia Soares F. Santos	Serv.Gerais	Serv. Gerais

### 1.2 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	FUNÇÃO
01	Maria Natália Santos	Educadora Social	Coordenadora
02	Simone Santos da Conceição	Assistente Social	Assist. Social
03	Lucideise Santos Pereira	Cadastradora	Cadastradora
04	Sandoval Santos Filho	Educador Social	Serviços Administrativos
05	Thiago dos Santos Reis	Cadastrador	Cadastrador
06	Kátia Cristina Feitosa Goes	Recepcionista	Recepcionista
05	Rian Ribeiro Teles	Jovem Aprendiz	Jovem Aprendiz
07	Zidanny Santos Souza	Jovem Aprendiz	Jovem Aprendiz

### 1.5 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	FUNÇÃO
----	---------------------	-------	--------





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

01	Igor Diniz Araújo	Educador Social	Orientador Social
02	Nadja Karla de Oliveira	Educador Social	Orientadora Social
03	Gillemarques Rodrigues dos Santos Corrêa	Facilitador de Oficina	Facilitador de Oficina
04	Leila Maria dos Santos	Facilitadora de Oficina	Facilitadora de Oficina
05	Sandoval Santos Filho	Educador Social	Serviços Administrativos
06	Uanne Maiara Matos da Silva	Educadora Social	Orientadora Social
07	Willame Alves de Souza	Educador Social	Educador Social
08	Andréa Pereira de Oliveira	Facilitadora de Oficina	Facilitadora de Oficina
09	Djalma de A. Dias	Serviços Gerais	Serviços Gerais
10	Ithalo de Lima Soares		Educador Social

**1.6 SCFV PARA IDOSOS**

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	FUNÇÃO
01	Maria do Carmo Santos Reis (licença maternidade)	Coordenadora do CREAS	Orientadora Social
03	Sandoval Santos Filho	Educador Social	Serv. Adm
04	Willame Alves de Souza	Educador Social	Transporte

**- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	FUNÇÃO
01	Vanuzia Bispo dos Santos	Coordenadora do CRAS	Coordenadora
02	Bárbara Freire de Siqueira Peixoto	Supervisora	Supervisora
03	Gilvanusia de Oliveira Andrade	Visitadora	Visitadora
04	Valéria Gomes Ribeiro	Visitadora	Visitadora
05	Marileide Cezar Santos	Visitadora	Visitadora
06	Débora Rocha dos Santos Meneses	Visitadora	Visitadora
07	Lais Alves dos Santos	Visitadora	Visitadora
08	Deilde Vitoria Rufino Santos	Visitadora	Visitadora

**II. CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**- CREAS TEREZA COUTINHO DE OLIVEIRA.**

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	FUNÇÃO
----	---------------------	-------	--------





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

01	Juliana de Jesus Freire de Oliveira	Coordenadora	Coordenadora
02	Cintia Merielen Silva de Oliveira	Assistente Social	Assistente Social
03	Rízia Eduarda Andrade	Psicóloga	Psicóloga
05	Maria Verônica Conceição de Jesus	Recepcionista	Recepcionista
06	Acácia Kelly Dias Policarpo	Serviços Gerais	Serviços Gerais

**III. ENTIDADE DE ACOLHIMENTO – ABRIGO “DONA DADAÇA”**

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	FUNÇÃO
01	Franciele Santos Farias	Coordenadora	Coordenadora
02	Rebeca Carvalho Menezes	Cuidadora Social	Cuidadora Social
03	Maria de Fátima Alexandre Silva	Cuidadora Social	Cuidadora Social
04	Aline Feitosa Santos Rezende (Cofinanciamento de Macambira)	Auxiliar	Auxiliar
05	Edjane Andrade dos Passos (Cofinanciamento de Areia Branca)	Cuidadora Social	Cuidadora Social
06	Helenildo dos Santos	Vigilante	Vigilante
07	Luciano de Jesus Santos	Vigilante	Vigilante

**VI. FONTE DE RECURSOS**

De acordo com as Portarias nº: 369 de 29 de abril de 2020 e 378 de 7 de maio de 2020.

**VII. VIGÊNCIA DO PLANO**

A vigência deste plano vai além do período de pandemia, ele compreenderá todos os períodos de emergência e o período que forem necessárias ações que venham a mitigar os impactos da crise gerada em decorrência pelo novo coronavírus (COVID-19) até ser considerado o retorno da normalidade.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**